REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Ministé[illegible]zenda

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1950

(Tabelas Comparativas)

DISCRIMINAÇÃO, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA DESPESA FEDERAL PROPOSTA PARA 1950

VOL. 10.º — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Ministério da Fazenda

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1950

(Tabelas Comparativas)

DISCRIMINAÇÃO, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA DESPESA FEDERAL PROPOSTA PARA 1950

10.º — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

ÍNDICE

	PÁGINA do Avulso	PÁGINA da Proposta
Sumário	4	2
Demonstração Geral da Despesa Fixa e Variável	6	46
Créditos Adicionais	11	—
Quadro Compartivo por Elementos	13	—
Quadro Comparativo por Unidades Administrativas	14	—
Gabinete do Ministro	15	779
Departamento de Administração		
Diretoria Geral	18	—
Administração do Palácio do Trabalho	20	779
Divisão do Material	24	781
Divisão do Orçamento	27	782
Divisão do Pessoal	30	783
Serviço de Comunicações	33	785
Comissão Central de Preços	36	786
Comissão Executiva Textil	39	787
Comissão de Metrologia	40	787
Conselho de Recursos da Propriedade Industrial	42	788
Conselho Superior da Previdência Social	44	788
Delegacias Regionais do Trabalho	47	789
Delegacias do Trabalho Marítimo	59	809
Departamento Nacional de Imigração		
Departamento Nacional de Imigração	66	827
Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores	70	828
Hospedarias de Migrantes	74	829
Departamento Nacional de Indústria e Comécio (inclusive Agências Comerciais e Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial)	76	830
Departamento Nacional da Previdências Social	84	832
Departamento Nacional da Propriedade Industrial	89	833
Departamento Nacional de Seguros Priv. e Capitalização e Delegacias	93	834
Departamento Nacional do Trabalho e Órgãos subordinados	97	836
Instituto Nacional de Tecnologia	102	841
Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal	107	843
Seção de Segurança Nacional	109	843
Serviço Atuarial	110	844
Serviço de Documentação	114	845
Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	117	846
Encargos Gerais do Ministério	123	847
Encargos Gerais da União	124	848
Obras (Quadro Comparativo)	127	—
Obras (Quadro por Unidades Administrativas)	129	—

RECEITA ESTIMADA

1 — RENDA ORDINÁRIA

Rendas Tributárias			
Consumo	6.720.000.000		
Renda	5.296.000.000		
Importação	2.337.900.000		
Sêlo	1.701.100.000		
Territórios	2.210.000	16.057.210.000	
Rendas Patrimoniais			
Renda de capitais nacionais	250.000.000		
Laudêmios	9.500.000		
Outras rendas patrimoniais	10.650.000	270.150.000	
Rendas Industriais			
Rendas postais e telegráficas	882.000.000		
Rendas de Estradas de Ferro	66.500.000		
Renda do Departamento de Imprensa Nacional	28.500.000		
Outras rendas industriais	66.442.000	1.043.442.000	
Diversas Rendas			
Impôsto sôbre transferência de fundos para o Exterior	800.000.000		
Taxa de Previdência Social	350.000.000		
Taxa de educação e saúde	160.000.000		
Emolumentos consulares	150.000.000		
Montepio civil e militar	88.100.000		
Loterias	80.100.000		
Taxa aero-portuária	19.000.000		
Taxas de melhoramentos e renovação de estradas de ferro	19.000.000		
Sêlo penitenciário	18.500.000		
Contribuição para a fiscalização bancária	12.000.000		
Impôsto sôbre farinha de trigo	6.000.000		
Outras rendas	101.287.000	1.803.987.000	19.174.789.00

2 — RENDA EXTRAORDINÁRIA

Contribuição da Prefeitura do Distrito Federal	300.000.000		
Cobrança da Dívida Ativa	235.000.000		
Taxa sôbre óleos, combustíveis e carvão	22.000.000		
Outras rendas extraordinárias	454.500.000		1.011.500.0
			20.186.289.0

PARA O EXERCÍCIO DE 1950

DESPESA PROPOSTA

POR FINALIDADE

Administração Geral	1.310.271.940	
Exação e Fiscalização Financeira	498.274.870	
Segurança Pública e Assistência Social	7.187.269.670	
Educação Pública	1.053.631.580	
Saúde Pública	739.344.660	
Fomento	922.637.270	
Serviços Industriais	2.195.856.850	
Serviços de Utilidade Pública	377.337.940	
Dívida Pública	1.243.933.480	
Encargos Diversos	1.685.465.400	17.214.023.660

DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

Auxílio aos Municípios (Art. 15, § 4.º)			
Encargos Diversos		420.000.000	
Defesa Contra as Secas (Art. 198)			
Fomento Econômico em Geral	144.000.000		
Serviços Industriais	13.500.000		
Serviços de Utilidade Pública	116.500.000	274.000.000	
Valorização da Amazônia (Art. 199)			
Administração Geral	5.600.000		
Segurança Pública e Assistência Social	2.550.000		
Educação Pública	6.305.000		
Saúde Pública	44.045.000		
Fomento	85.600.000		
Serviços Industriais	38.218.000		
Serviços de Utilidade Pública	9.650.000		
Encargos Diversos	2.150.000	194.118.000	
Valorização do Vale do S. Francisco (Art. 29, D.T.C.)			
Administração Geral	15.000.000		
Educação Pública	1.300.000		
Saúde Pública	26.500.000		
Fomento	14.000.000		
Serviços Industriais	88.978.000		
Serviços de Utilidade Pública	35.500.000	181.278.000	1.069.396.000
Plano SALTE			1.900.000.000
			20.183.419.660
SUPERAVIT			2.869.340
			20.186.289.000

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA DESPESA FIXA E VARIÁVEL

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO			%
	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$	
2 — **Congresso Nacional**	81.259.790	66.078.600	147 338.390	0,73
3 — **Tribunal de Contas**	3.407.180	4.755,240	8.162.420	0,04
4 — Presidência da República	1.333.560	1.904.239.920	1.905 573.480	9,44
5 — Departamento Administrativo do Serviço Público	9.240.000	17.380.880	26 620.880	0,13
6 — Estado Maior das Fôrças Armadas	1.648.200	6.190.930	7.839.130	0,04
7 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	22.800	2.881.600	2.904.400	0,01
8 — Comissão de Reparações de Guerra	216.000	273.280	489.280	0,00
9 — Comissão do Vale do São Francisco	—	181.278.000	181.278 000	0,90
10 — **Conselho Federal do Comércio Exterior**	218.400	3.471.430	3.689.830	0,0
11 — Conselho de Imigração e Colonização	371 600	872.220	1.243 820	0,0
12 — Conselho Nacional de **Águas e Energia Elétrica**	939.360	1.502.700	2.442.060	0,0
13 — **Conselho Nacional do Petróleo**	588.000	131.904.250	132.492.250	0,6
14 — **Conselho de Segurança Nacional**	145.920	832.120	978 040	0,0
15 — **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**	—	186.309.000	186.309.000	0,9
16 — **Ministério da Aeronáutica**	363.120.000	1.207.369.200	1.570.489.200	7,7
17 — Ministério da Agricultura	154 309.280	854.636.910	1.008.946.190	5,0
18 — Ministério da Educação e Saude	187.904 160	1.755 448.620	1 943.352.780	9,6
19 — Ministério da Fazenda	1 497.764.620	2.028.732.970	3.526.497.590	17,4
20 — Ministério da Guerra	1.370.488.100	1.693.249.550	3.063.737.650	15,1
21 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	356 304 120	637 578 390	993 882 510	4,
22 — Ministério da Marinha	412.442.340	1 061.610.280	1.474 052.620	7,
23 — Ministério das Relações Exteriores	32.345.800	143.480.020	175.825.820	0,
24 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	61.483.520	729.585.990	791.069.510	3,
25 — Ministério da Viação e Obras **Públicas**	85.632.750	2.718.645.150	2.804.277.900	13,
26 — **Poder Judiciário**	144.639.090	79.287.820	223.926.910	1,
TOTAL GERAL	4.765.824.590	15 417.595 070	20.183.419.660	100,
	23,61 %	76,39 %	100 %	

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CRÉDITOS ADICIONAIS AUTORIZADOS NO EXERCÍCIO DE 1948

AUTORIZADOS	ABERTOS	EMENTA	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS
Lei nº 222, de 26-1	Dec. nº 24.672, de 15-3	Despesas da Comisão Central de Preços	—	1.000.000,00
Lei nº 333, de 13-8	Dec. nº 25.782, de 4-11	Despesa de pagamento de abono familiar	—	7.500.000,00
Lei nº 453, de 25-10	—	Despesa de manutenção hospedaria a cargo do D.N. Imigração em Rio Branco, Manaus, Belém, Fortaleza e Natal	—	3.000.000,00 (*)
Lei nº 464, de 4-11	—	Desapropriação, por utilidade pública, imóvel xarqueada de Tapanã, cidade de Belém, Estado do Pará	—	1.365.734,70 (*)
Lei nº 499, de 28-11	Dec. nº 25.991, de 10-12	Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente, 04 — Departamento de Administração, 06 — Divisão do Pessoal	5.007.000,00	—
	Total		5.007.000,00	12.865.734,70

RESUMO

Créditos	*Suplementares*	*Especiais*
Autorizados e Abertos	5.007.000,00	8.500.000,00
Autorizados	—	4.365.734,70
Total	5.007.000,00	12.865.734,70

(*) Créditos autorizados.

QUADRO COMPARATIVO POR ELEMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — Pessoal	101.122.900	108.027.520	+ 6.904.620
1 — Material	8.442.384	16.313.700	+ 7.871.316
2 — Despesas Diversas	614.813.813	657.628.290	+ 42.814.477
3 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	6.500.000	8.600.000	+ 2.100.000
4 — Eventuais	100.000	100.000	
5 — Inativos e Pensionistas	250.000	400.000	+ 150.000
Total	731.229.097	791.069.510	+ 59.840.413

QUADRO COMPARATIVO POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
00 — Gabinente do Ministro	1.371.320	2.002.120	+ 630.800
01 — Departamento de Administração			
01 — Diretoria Geral	316.480	151.480	— 165.000
01 — Administração do Palácio do Trabalho	4.981.040	5.526.540	+ 545.500
04 — Divisão do Material	1.467.400	1.419.520	— 47.880
06 — Divisão do Orçamento	961.750	1.027.530	+ 65.780
07 — Divisão do Pessoal	3.982.020	4.825.020	+ 843.000
08 — Serviço de Comunicações	2.568.140	2.773.820	+ 205.680
02 — Comissão Central de Preços	938.084	1.328.850	+ 390.766
03 — Comissão Executiva Têxtil	3.040.000	3.040.000	
04 — Comissão de Metrologia	162.890	166.070	+ 3.180
05 — Conselho de Recursos da Propriedade Industrial	196.280	195.680	— 600
06 — Conselho Superior de Previdência Social	1.435.640	1.265.140	— 170:500
07 — Delegacias Regionais do Trabalho	15.281.090	15.653.050	+ 371.960
08 — Delegacias do Trabalho Marítimo	2.118.040	2.160.640	+ 42.600
09 — Departamento Nacional de Imigração			
00 — Departamento Nacional de Imigração	7.370.560	8.623.620	+ 1.253.060
01 — Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores	8.185.270	15.054.630	+ 6.869.360
02 — Hospedaria de Migrantes	1.735.460	1.715.550	— 19.910
10 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio	18.926.900	19.058.560	+ 131.660
11 — Departamento Nacional da Previdência Social	6.470.040	6.405.280	— 64.760
12 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial	5.368.800	5.708.880	+ 340.080
13 — Departamento Nacional de **Seguros Privados e Capitalização de Delegacias**	4.632.360	5.128.820	+ 496.460
14 — Departamento Nacional do Trabalho	18.279.820	14.548.700	— 3.731.120
15 — Instituto Nacional de Tecnologia	13.995.980	15.666.970	+ 1.670.990
16 — Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal	153.760	165.760	+ 12.000
17 — Seção. de Segurança Nacional	18.170	18.170	
18 — Serviço Atuarial	2.747.320	2.827.080	+ 79.760
19 — Serviço de Documentação	1.796.540	2.199.500	+ 402.960
20 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	12.546.370	9.390.270	— 3.156.100
21 — Encargos Gerais do Ministério	2.703.060	11.284.300	+ 8.581.240
22 — Encargos Gerais da União	587.819.513	631.737.960	+ 43.918.447
Total Geral	731.229.097	791.069.510	+ 59.840.413

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cr$ 791.069.510,00

Gabinete do Ministro

Cr$ 2.002.120,00

Compõe-se de um grupo de auxiliares, pertencentes ou estranhos aos quadros do funcionalismo, que se encarregam de receber e transmitir as ordens do titular da pasta, bem como de prestar a êste, como agentes de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	180.000	(1) 180.000	—
00.00 Vencimentos	250.800	207.600	— 43.200
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERARIO			
01.00 Salários			
01 — Mensalistas	61.920	(2) 61.920	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.08 Gratificação de representação de Gabinete	484.000	(3) 700.000	+ 216.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de custo	3.000	(4) 5.000	+ 2.000
03.01 Diárias	7.000	(4) 10.000	+ 3.000
Total	986.720	1.164.520	+ 177.800
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	—	(5) 300.000	+ 300.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	9.000	10.000	+ 1.000
Total	9.000	310.000	+ 301.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	10.000	25.000	+ 15.000
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	20.000	20.000	—
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	20.000	30.000	+ 10.000
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	25.000	40.000	+ 15.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	1.400	1.400	—
21.05 Assinatura de recortes de publicações periódicas	25.200	25.200	—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	24.000	36.000	+ 12.000
21.47 Recepções, hospedagens e homenagens	150.000	(6) 250.000	+ 100.000
Total	275.600	427.600	+ 152.000
4 — EVENTUAIS			
CONSIGNAÇÃO 0 — DIVERSOS			
40.00 Despesas imprevistas não constantes das tabelas	100.000	100.000	—
Total	100.000	100.000	—
Total Geral	1.371.320	2.002.120	+ 630.800

(1) Vencimentos:

	Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1 Ministro de Estado	—	180.000,00
1 Consultor Jurídico	R	130.800,00
1 Consultor Técnico	CC-4	120.000,00

(2) A tabela numérica de mensalistas do Gabinete do Ministro é integrada por 1 Assistente Jurídico, referência 28.

(3) Far-se-á face, com a dotação sob referência, aos gastos decorrentes da gratificação do pessoal que serve no Gabinete. É de se salientar que grande número de auxiliares diretos do titular da pasta é constituído de elementos estranhos aos quadros do funcionalismo. O reajustamento de vencimentos para estes motivou também o aumento que se verifica para aquêles outros.

(4) Os afastamentos de auxiliares do Gabinete são determinados, de modo especial, pela inspeção "in loco" a repartições e sindicatos fora desta capital, por determinação do Ministro.

(5) Os automóveis no momento em uso no Ministério do Trabalho são em número insuficiente e vêm sendo sujeitos a uma utilização constante, o que lhes tem motivado grandes desgastes, provocando reparos freqüentes e pouco compesadores. Substituí-los, ainda que em parte, será medida altamente econômica.

Impõe-se, por isso, a aquisição de 3 automóveis, a fim de atender aos múltiplos e relevantes encargos que estão afetos ao Gabinete. A dotação solicitada satisfará essa inadiável necessidade e trará benefícios compreensíveis ao serviço público, permitindo aos seus colaboradores de mais elevada responsabilidade fácil condução no desempenho das tarefas que lhes cabem.

(6) O acréscimo das despesas com recepções, hospedagens, etc. é assim justificado pelo Ministério :

«A majoração pleiteada tem em vista acudir as despesas que, anualmente, são feitas no Ministério durante as comemorações do «Dia do Trabalho», a 1 de maio, quando convergem representações sindicais de várias partes do país a esta Capital.

A intensificação do intercâmbio de missões de outros países com o nosso, acarreta também despesas de certo vulto a êste Ministério».

(7) A dotação eventuais, destina-se atender despesas imprevistas não constantes das tabelas. Sua aplicação é feita sob o contrôle imediato do titular da pasta, o que vale dizer com rigoroso critério. Sua utilização tem evitado o recurso a créditos adicionais de pequena monta, bem como possibilitado o pagamento de despesas que exigem urgência e para as quais há que afastar o processamento sujeito às regras normais de contabilidade.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Foi criado pelo Decreto-lei n.º 2.313, de 15-6-40, tendo seu regimento aprovado pelo Decreto n.º 6.736, de 22-1-41.

Subordina-se diretamente ao Ministro e é dirigido por um Diretor Geral, compondo-se dos seguintes órgãos:

a) Divisão do Material;
b) Divisão do Orçamento;
c) Divisão do Pessoal;
d) Administração do Palácio do Trabalho;
e) Serviço de Comunicações;

Sua [illegible] diretamente ao [illegible] do Ministério e são suas atribuições orientar, [illegible] e fiscalizar todos os serviços de administração geral, o que faz por intermédio de seus órgãos componentes.

Diretoria Geral do Departamento de Administração

Cr$ 151.480,00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	286.800	(1) 106.800	180.000
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	5.400	(2) 5.400	—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de custo	4.500	(3) 6.000	+ 1.500
03.01 Diárias	3.000	(3) 5.000	+ 2.000
Total	302.700	126.200	— 176.500
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	6.500	7.000	+ 500
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000	4.000	+ 3.000
Total	7.500	11.000	+ 3.500
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	1.000	2.000	+ 1.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	3.000	6.000	3.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	280	280	
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento.	2.000	(4) 6.000	+ 4.000
Total	6.280	14.280	8.000
Total Geral	316.480	151.480	— 165.000

(2) Funções gratificadas:

		Cr$ (anuais)
1	Secretário	5.400,00
1	Auxiliar	3.000,00
2		8.400,00

(3) Os aumentos propostos visam atender a possíveis acréscimos no arbitramento de ajudas de custo, em conseqüência dos novos vencimentos fixados pela lei nº 488, de 15 de novembro de 1948. Os créditos relativos a 1949 estão aquém das reais necessidades e serão limitados tendo em vista as recomendações presidenciais sôbre a compressão de gastos públicos.

(4) Entre os pequenos aumentos necessários ao custeio dos serviços da repartição, destaca-se o proposto para subconsignação 21.17 — Despesas miúdas, etc., pela qual correm as despesas com cópias heliográficas e outras, correspondência aérea, passagens de mensageiros, além de outras providências da mesma natureza.

Administração do Palácio do Trabalho

Cr$ 5.526.540,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 2.313, de 15-6-40, tem como dependências:

a) Turma de Administração ;
b) Turma de Conservação e Vigilância ;
c) Turma de Elevadores ;
d) Turma de Portaria ;
e) Turma de Garage.

São suas atribuições o asseio, reparação, conservação e vigilância do edifício-sede do Ministério, bem como a execução dos serviços relativos à portaria, elevadores e garage.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	365.640	(1) 365.640	—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 — Mensalistas	1.246.920	(2) 1.246.920	
02 — Diaristas	1.066.300	(3) 1.133.400	[illegible]
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	17.400	(4) 17.400	
Total	2.696.260	2.763.360	+ 67.10
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios ; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração ; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem ; ferramentas e utensílios	160.000	(5) 180.000	+ 20.00
10.12 Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	75.000	(6) 75.000	—
10.14 Material de ensino e educação ; material artístico ; insígnias e bandeiras ; instrumentos de música	10.000	(7) 10.000	—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação ; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo ; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria ; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	—	(8) 9.000	+ 9.0
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação ; artigos escolares para distribuição ; fichas e livros de escrituração ; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.500	2.500	—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	185.000	(9)	261.400	+ 76.400
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	55.000		55.000	
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	80.000	(10)	190.000	+ 110.000
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	60.000		60.000	—
Total	627.500		842.900	+ 215.400
2 — DESPESAS DIVERSAS				
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02 Serviços de adaptação, consertos, e conservação de bens móveis	35.000	(11)	60.000	+ 25.000
20.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	750.000	(12)	960.000	+ 210.000
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis.	350.000		350.000	
20.14 Taxas de serviços públicos; água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	500.000	(13)	520.000	+ 20.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.01 Acidentes do trabalho	20.000	(14)	20.000	—
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	280		280	—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento.	2.000	(15)	10.000	+ 8.000
Total	1.657.280		1.920.280	+ 263.000
Total Geral	4.981.040		5.526.540	+ 545.500

(1) Vencimentos do pessoal lotado

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Oficial	J	43.440,00
1	Eletricista	H	30.960,00
3	Escriturário	G	78.120,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Contínuo	F	22.800,00
2	Motorista	G	52.080,00
2	Servente	E	41.280,00
2	Servente	C	34.560,00
1	Servente	D	18.960,00
1	Trabalhador	E	20.640,00
15			365.640,00

(9) No exercício de 1950 deverá a Administração do Palácio do Trabalho dispender, para os fins especificados na ementa [illegible] a ser assim distribuída:

	Cr$
a) combustível	115.000,00
b) óleo, graxa, cera, parafina, etc.	60.000,00
c) lâmpadas e artigos de iluminação	86.400,00
	261.400,00

O aumento resulta da elevação nos preços das utilidades. A dotação destina-se também a suprir inúmeras repartições sediadas no Palácio do Trabalho.

(10) Empregar-se-á na compra de uniformes para os servidores que aos mesmos tenham direito. Majoração decorrente do encarecimento dos artigos da ementa.

(11) Para cobertura dos gastos com reparos e consertos de bens móveis, inclusive automóveis, tôrno de ajuste e peças para os mesmos.

(12) Os serviços de asseio e higiene são executados por emprêsa particular mediante contrato.

(13) Com base na despesa realizada, consideradas também o provável aumento de consumo e preços nos fornecimentos de luz, gás e fôrça.

(14) Quantitativos de que se socorre a A.P.T. para fazer face a acidentes que eventualmente possam verificar-se. A estimativa é calculada em face do número de artífices e operários que trabalham para a repartição em aprêço.

(15) Visa atender despesas de imediato pagamento, provenientes dos inúmeros encargos da Administração do Palácio do Trabalho.

A deficiência da dotação do orçamento anterior e a alta nos preços de utilidades e serviços justificam a diferença verificada.

Divisão do Material

Cr$ 1.419 520,00

Como se verifica do Regimento, aprovado pelo Decreto n.º 6.736, de 22-1-41, tem como órgãos componentes:

a) Seção Administrativa ;
b) Seção de Requisições ;
c) Seção Econômica e Financeira ;
d) Almoxarifado.

São suas atribuições a coordenação sistemática, a execução e a fiscalização das medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro relativos à admi[illegible] material, no Ministério.

À Divisão estão subordinados tècnicamente os Almoxarifados e Seções de Ma[illegible] da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e do Instituto Nacional de T[illegible]

A Divisão do Material tem ação em todos os assuntos relativos a forn[illegible] de material para as diversas Repartições do Ministério, inclusive nos [illegible] estando em comunicação constante com o Departamento Federal de Compras e Imprensa Nacional.

Na parte de processamento e liquidação de despesas, mantém estreita ligação com o Tribunal de Contas.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para [illegible] da Proposta sôbre o Orçamento de 19[illegible]
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	906.480	(1) 828.720	— 77.7[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
[illegible] Salários :			
01 — Mensalistas	260.520	(2) 260.520	
02 — Diaristas	92.520	(3) 105.800	13.2[illegible]
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	20.400	(4) 20.400	
02.03 Gratificação por serviços extraordinário	12.000	(5) 12.000	
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de custo	12.000	(6) 12.000	
03.01 Diárias	10.000	(6) 10.000	
Total	1.313.920	1.249.440	[illegible]
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.16 Móveis e artigos de ornamentação : máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo ; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria ; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000	35.000	15[illegible]

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	15.000	15.000	
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	7.000	8.400	+ 1.400
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	—	1.200	+ 1.200
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	40.000	18.900	21.100
	Total	82.000	78.500	— 3.500
	2 — DESPESAS DIVERSAS			
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	30.000	30.000	
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos.	—	3.300	+ 3.300
20.14	Taxas de serviços públicos; água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	6.800	2.500	— 4.300
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	20.000	41.100	+ 21.100
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.03	Aluguéis	14.400	14.400	
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	280	280	
	Total	71.480	91.580	+ 20.100
	Total Geral	1.467.400	1.419.520	— 47.880

(1) Vencimentos do pessoal lotado

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
5	Oficial Administrativo	I	179.400,00
2	Oficial Administrativo	J	86.880,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
1	Almoxarife	I	35.880,00
1	Almoxarife	J	43.440,00
2	Almoxarife	H	61.920,00
3	Escriturário	F	68.400,00
1	Escriturário	E	20.640,00
2	Dactilógrafo	D	37.920,00
1	Dactilógrafo	E	22.800,00
1	Contínuo	F	22.800,00
1	Contínuo	D	18.960,00
1	Servente	D	18.960,00
26			828.720,00

Divisão do Orçamento

Cr$ 1.027.530,00

Conforme Decreto-lei n.º 2.313, de 15-6-40, e Decreto n.º 6.726, de 22-1-41, é órgão integrante do Departamento de Administração e compõe-se das duas seguintes seções:

a) Seção de Previsão Orçamentária;

b) Seção de Contrôle.

Cabe à Divisão a preparação da proposta orçamentária, bem como a coordenação e fiscalização das verbas e contrôle da execução do orçamento do Ministério.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
0.00 Vencimentos	673.920	(1) 715.200	+ 41.280
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
1.00 Salários			
01 — Mensalistas	151.080	(2) 151.080	—
02 — Diaristas	14.400	(3) 14.400	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
2.00 Funções gratificadas	15.000	(4) 15.000	—
2.03 Gratificação por serviços extraordinário	20.000	(5) 30.000	+ 10.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
3.00 Ajuda de custo	4.000	(6) 6.000	+ 2.000
3.01 Diárias	6.000	(6) 8.000	+ 2.000
Total	884.400	939.680	+ 55.280
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
0.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000	(7) 20.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
1.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição: fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusivé fichas bibliográficas e de referência	25.000	25.000	
1.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	5.000	[illegible]	
1.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	2.000	[illegible]	
Total	52.000	51[illegible]	

(3) Diaristas:

Salários de um servente, computado o acréscimo decorrent eda Lei nº 488-48, como já foi, aliás, feita em 1949.

(4) Funções gratificadas — Decretos-leis ns. 2.910, de 26-12-940, e 2.969, de 22-1-941:

		Cr$ (anuais)
2	Chefe de Seção	10.800,00
1	Secretário	4.200,00
3		15.000,00

(5) Por ocasião do encerramento do exercício, da elaboração da proposta orçamentária e de organização das tabelas de distribuição de créditos, verifica-se, na Divisão, acúmulo de serviço, quer pelo seu volume, quer pelo seu caráter urgente, e sua normalização só poderá ser atendida mediante antecipação ou prorrogação do expediente; atendendo à categoria dos funcionários lotados na Divisão e admitindo que a duração para cada servidor prorrogado não ultrapasse de 90 dias ao ano, fica perfeitamente justificada a dotação pedida.

(6) Os quantitativos propostos para ajuda de custo e diárias foram estimados à base das exigências mínimas da repartição em referência, sendo os aumentos verificados conseqüência da Lei nº 488, de 15-11-1948, circunstância não tomada em consideração no orçamento do exercício em curso.

(7) Destina-se a importância sob referência à renovação de máquinas de escrever e calcular, já sem possibilidade de serem reparadas.

(8) Além de consertos em máquinas de escrever e móveis comuns às repartições, utiliza-se a D.O. de uma máquina de contabilidade de fabricação estrangeira e cuja conservação só pode ser promovida pela firma representante.

(9) Imprescindível o quantitativo proposto, pois que se destina às despesas com a encadernação de ofícios, telegramas, exposições de motivos, fichas de registro de receita, idem de despesa, etc., decorrendo a majoração da constante elevação do custo do material e de mão de obra dêsses serviços.

Divisão do Pessoal

Cr$ 4.825.020,00

Criada com a denominação de Serviço do Pessoal, pelo Decreto-lei n.º [illegible] de 25-1-38, orientava-se pelo regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.295, de 20-1-[illegible].

Posteriormente, com a criação do Departamento de Administração, passou a te[r] a denominação de Divisão do [illegible] e a obedecer a novo regimento que foi aprovado pelo Decreto n.º 6.736, de 22-1-41.

Compõe-se das quatro seguintes seções:

a) Seção de Administrativa;
b) Seção de Contrôle;
c) Seção Financeira;
d) Seção de Assistência Social;

Tem por finalidade a coordenação sistemática dos assuntos relativos ao pessoal permanente e extranumerário do Ministério, superintendendo tudo que diz respeito ao assunto.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou – da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	2.260.800	(1)	2.260.800	—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
01 — Mensalistas	882.640	(2)	1.181.220	+ [illegible]
02 — Diaristas	446.680	(3)	988.400	+ [illegible]
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	25.800		25.800	
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	15.000	(5)	20.000	+ [illegible]
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00 Ajuda de custo	45.500		40.000	— [illegible]
03.01 D[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Total	3.733.220		4.546.220	+ [illegible]
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.01 Automoveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	80.000		—	— [illegible]
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	30.000	(7)	55.000	+ [illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	25.000		30.000	+ [illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	30.000	30.000	—
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos, artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	25.000	25.000	—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	—	6.000	+ 6.000
Total	190.000	146.000	— 44.000
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	5.000	15.000	+ 10.000
20.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos ..	6.000	5.000	— 1.000
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	15.000	(9) 60.000	+ 45.000
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	30.000	50.000	+ 20.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	800	800	—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000	2.000	—
Total	58.800	132.800	+ 74.000
Total Geral	3.982.020	4.825.020	+ 843.000

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor de Divisão	CC-5	108.000,00
1	Contador	I	35.880,00
2	Contínuo	G	52.080,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
6	Datilógrafo	E	123.840,00
6	Datilógrafo	F	136.800,00
10	Escriturário	E	206.400,00
18	Escriturário	F	410.400,00
4	Escriturário	G	104.160,00
2	Médico	K	103.440,00
1	Médico	M	72.960,00
1	Motorista	E	20.640,00
7	Oficial Administrativo	H	216.720,00
9	Oficial Administrativo	I	322.920,00
4	Oficial Administrativo	J	173.760,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
1	Oficial Administrativo	M	72.960,00
1	Servente	D	18.960,00
76			2.260.800,00

Serviço de Comunicações

Cr$ 2.773.820,00

Órgão que substituiu a antiga Diretoria Geral de Expediente, foi criado pelo Decreto-lei n.º 521, de 28-6-38. Posteriormente, o Decreto-lei n.º 2.313, de 15-6-40 criou o Departamento de Administração, do qual o Serviço de Comunicações passou a fazer parte integrante. O regimento a que obedece o Serviço de Comunicações foi expedido pelo Decreto n.º 6.736, de 22-1-41.

O Serviço de Comunicações é constituído de três órgãos:

a) Recepção e Expedição;
b) Informações e Reclamações; e
c) Arquivamento.

Em linhas gerais, compete ao Serviço de Comunicações o recebimento, registro e contrôle do movimento de todo o expediente recebido ou expedido pelas repartições localizadas no edifício-sede; a guarda e o arquivo geral de papéis do Ministério; a divulgação das decisões ministeriais; a guarda e distribuição de [illegible] as publicações editadas pelo Ministério.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
0.00 Vencimentos	845.040	(1)	1.042.920	+	197.880
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
1.00 Salários					
01 — Mensalistas	1.110.840	(2)	1.110.840		—
02 — Diaristas	197.640	(3)	197.640		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
2.00 Funções gratificadas	16.200	(4)	34.200	+	18.000
2.03 Gratificação por serviço extraordinário	8.000	(5)	16.000	+	8.000
Total	2.177.720		2.401.600	+	223.880
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	—	(6)	80.000		80.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas; aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	8.000	(7)	20.000	+	12.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	110.000	(8)	30.000	—	80.000
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	22.000	(9)	26.600	+	4.600
Total	140.000		156.600	+	16.600

(3) Diaristas:

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
4	Estafetas	52,40	62.880,00
2	Estafetas	44,00	26.400,00
4	Telefonista	57,60	69.120,00
1	Motrista	86,80	26.040,00
1	Ciclista	44,00	13.200,00
12			197.640,00

(4) Funções gratificadas Decreto-lei n.° 7.977, de 20-9-1945 e Lei n.° 488, de 15-11-1948:

		Cr$ (anuais)
1	Chefe de Serviço de Comunicações	18.000,00
3	Chefe de Seção a Cr$ 4.500,00	16.200,00

(5) As medidas de compressão das despesas, determinadas pelo govêrno, restringindo a admissão de pessoal, tornaram inevitável o recurso à concessão de gratificação por serviço extraordinário.

O acréscimo, relativamente a idêntica subconsignação do orçamento de 1949, é conseqüência da elevação dos valores de vencimentos e salários fixados pela Lei nº 488, de 15-11-48.

(6) Para aquisição de um furgão, veículo necessário ao serviço de entrega de correspondência e transporte de pequenos volumes.

(7) Empregar-se-á a dotação na compra de máquinas de escrever, que irão substituir as inservíveis, pois utilizadas de longa data pela Seção de Recepção e Expedição.

(8) Devendo concluir-se, em 1949, a instalação do Arquivo do Ministério, deixará de existir, em 1950, o motivo para concessão de crédito tão elevado. Explica-se dêsse modo, a diferença para menos, verificada em relação a idêntica subconsignação do orçamento anterior.

(9) A fim de ocorrer às despesas com a aquisição de uniformes para servidores e motoristas lotados no Serviço.

(10) Em 1950 entrarão em fase de conclusão as obras no Serviço de Comunicações, destinando a dotação pedida à construção de uma divisão de madeira e à colocação de vidros em tôdas as basculantes da Seção. E' dêsse modo explicada a diferença, para menos, observada em relação ao orçamento do exercício anterior.

(11) Dispõe o Ministério de um serviço telefônico constante de 4 mesas de ligações, com 40 linhas-tronco, 207 ramais e 82 extensões, 105 aparelhos diretos com 55 extensões, importando a despesa em Cr$ 190.000,00 anuais, efetuada por intermédio do Serviço de Comunicações.

Comissão Central de Preços

Cr$ 1.328.850,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 9.125, de 4-4-46, subordina-se diretamente ao Ministro, **que é o seu presidente.**

A Comissão Central de Preços constitui-se de:

***a*) representantes do comércio, da indústria, da agricultura e da** pecuária;

***b*) dois representantes dos consumidores;**

***c*) representantes dos Ministérios da Justiça e Negócios** Interiores, Fazenda, Agricultura, Viação e Obras Públicas e Trabalho, Indústria e Comércio e da Prefeitura **do Distrito Federal;**

***d*) representantes das autarquias reguladoras da produção;**

***e*) um representante das Fôrças Armadas;**

***f*) um representante da Imprensa.**

São suas atribuições:

a) evitar a elevação do custo de vida no país e providenciar para a redução ou **fixação dos preços;**

b) tabelar os preços máximos de serviços essenciais ou da venda de gêneros ou utilidades essenciais, quer aos distribuidores ou revendedores, quer aos consumidores, tomando por base, quanto à venda pelo produtor, o custo da produção, inclusive a re**muneração do capital;**

c) pesquisar os custos da produção e distribuição, a fim de orientar a política **geral dos preços;**

***d*) estabelecer, sempre que possível, critérios específicos que** permitam ao consumidor conhecer o preço de venda do produtor ao intermediário;

e) regular e disciplinar, no território nacional, a distribuição e transporte dos gêneros e mercadorias de primeira necessidade, ouvido o Ministério da Viação;

f) superintender e fiscalizar em todo o país, a execução das medidas que venha **a adotar e os serviços que estabelecer;**

g) promover inquéritos econômicos, julgados necessários à diminuição do custo **de vida.**

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	—		86.760	+	86.760
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
02 — Diaristas	249.360	(2)	249.360		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	—	(3)	12.000	+	12.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.01 Diárias	10.000	(4)	20.000	+	10.000
CONSIGNAÇÃO 5 — OURTAS DESPESAS COM PESSOAL					
05.01 Outras despesas					
00 — Gratificação aos Agentes da Economia Popular	200.000	(5)	456.000	+	256.000
Total	459.360		824.120	+	364.760

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	80.000	(6)	90.000	+	10.000
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	60.000	(7)	70.000	+	10.000
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos	9.000	(8)	9.000		—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	10.200		10.200		—
	Total	159.200		179.200	+	20.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	8.000		8.000		—
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	42.000		42.000		—
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	36.000	(9)	41.000	+	5.000
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	50.000	(10)	50.000		—
	CNOSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03	Aluguéis	176.304	(11)	176.310	+	6
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	980		980		—
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	6.240		6.240		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	—	(12)	1.000	+	1.000
	Total	319.524		325.530	—	6.006
	Total Geral	938.084		1.328.850	+	390.766

(2) A dotação proposta para diaristas decorre da natureza e exigências do serviço:
Mensageiros — Diária de Cr$ 57,60
Mensageiros — Diária de Cr$ 52,40

(3) Em virtude da Lei n.º 488, de 15-11-1948, o cargo de Secretário da C.C.P. foi transformado em função gratificada.

(4) Destina-se a atender ao pagamento de diárias aos funcionários da Comissão, quando em serviço nos Estados. O acréscimo, relativamente ao orçamento anterior, provém da elevação dos vencimentos dos servidores públicos.

(5) Dispõe o art. 18 do Decreto-lei n.º 9.125, de 4-4-1946: «Os agentes da economia popular serão nomeados pelo Presidente da República, que poderá escolhê-los entre os servidores públicos ou de autarquias. O exercício de suas funções será considerado relevante, não lhes cabendo percepção de vencimentos. Poderá, entretanto, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio arbitrar-lhes gratificações, conforme as circunstâncias de seu exercício.»

Estando arbitrada em Cr$ 12.000,00, anuais, cada gratificação, a dotação proposta corresponde à importância necessária ao pagamento relativo a trinta e oito agentes.

(6) Para ocorrer a despesas com o consumo de material de expediente, justificando-se a majoração pela alta dos preços das utilidades.

(7) Possui a C.C.P. duas caminhonetes destinadas ao serviço de fiscalização. A dotação proposta empregar-se-á na compra do combustível imprescindível à sua utilização.

(8) Aquisição de uniformes para mensageiros.

(9) A ser aplicada no pagamento de despesas decorrentes da assinatura de dez telefones, com ligações interurbanas e internacionais, além de radiogramas e telegramas, e no de iluminação, etc.

(10) O constante deslocamento de funcionários da C.C.P., em serviços de grande urgência, torna indispensável a dotação prevista.

(11) Por falta de espaço no Ministério do Trabalho, permanece a C.C.P. instalada no 4.º pavimento da Associação Brasileira de Imprensa, tornando-se, portanto, necessárias as dotações sob referência.

(12) Imprescindível para pagamento de pequenas despesas não computadas nas demais sub-consignações.

Comissão Executiva Têxtil

Cr$ 3.040.000,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 6.688, de 13-7-44, modificado pelo de n.º 9.978, de 6-9-46. Subordina-se diretamente ao Ministro.

Compõe-se de:

8 delegados sindicais;
1 representante do Ministério da Agricultura;
1 do Ministério da Fazenda;
1 da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil;
3 membros de livre designação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

São atribuições da Comissão Executiva Têxtil:

a) orientar e dirigir a mobilização dos estabelecimentos de produção de fio natural ou sintético, tecelagens, malharias, ou de acabamento têxtil;
b) intensificar a produção, fixar cotas e o seu destino;
c) executar, no que fôr de sua competência, os dispositivos do Decreto-lei número 6.688, de 13-7-44;
d) opinar sôbre os assuntos que lhe forem encaminhados pelo Presidente da República ou pelos órgãos da administração nela representados.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CNOSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.07 Auxílios, contribuições e subvenções			
01 — Contribuições			
00 — De conformidade com os Decretos-leis ns. 6.688, de 13-7-1944 e 7.265, de 24-1-1945	3.040.000	3.040.000	—
Total	3.040.000	3.040.000	—

Para financiamento dos serviços da Comissão foi, pelo Decreto-lei n.º 7.265, de 24-1-45, criada a taxa de Cr$ 0,30 por Cr$ 1.000,00 ou fração sôbre o valor do faturamento de todos os artigos produzidos para o mercado interno ou externo, por estabelecimento ou fábrica de fio natural ou sintético, tecelagens, malharias, ou de acabamento têxtil, existentes ou que venham a se estabelecer no território nacional.

Comissão de Metrologia

Cr$ 166 070,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 592, de 4-8-38, modificado pelos Decretos-leis ns. 866, de 24-11-38 e 4.305, de 16-5-42, está diretamente subordinada ao Ministro.

Foi instalada, em obediência aos dois primeiros dêsses decretos-leis, em dezembro **de 1938, pelo Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia.**

Suas principais finalidades são:

a) **dirimir dúvidas quanto à interpretação das leis metrológicas;**

b) **receber e encaminhar sugestões e críticas das classes e pessoas interessadas;**

c) **propor ao Ministro do Trabalho providências sôbre** assuntos metrológicos;

d) opinar, em vários casos previstos nas leis metrológicas, sôbre consultas dos **órgãos metrológicos;**

e) fixar datas e prazos relativos a vigência de leis metrológicas.

A Comissão de Metrologia é o órgão coordenador e interpretador de tôda a atividade metrológica nacional, razão pela qual reune representantes de quase todos os Ministérios, e de entidades representativas da atividade industrial, comercial e **educacional do país.**

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	0 — PESSOAL					
	CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00	Salários					
	02 — Diaristas	15.720	(1)	14.400	—	1.320
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.05	Gratificação de representação	48.000	(2)	48.000		—
	CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00	Ajuda de custo	44.000	(3)	44.000		—
	Total	107.720		106.400	—	1.320
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	20.000	(4)	20.000		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.000	(5)	5.000	+	2.000
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	600		600		—
	Total	23.600		25.600	+	2.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	2 — DESPESAS DIVERSAS			
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	20.000	20.000	—
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações ..	1.000	1.000	—
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	10.000	12.000	+ 2.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	70	70	—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	500	(6) 1.000	+ 500
	Total	31.570	34.070	+ 2.500
	Total Geral	162.890	166.070	+ 3.180

A Comissão de Metrologia não possui lotação de pessoal permanente, por não estar ainda organizada a sua Secretaria.

(1) A tabela numérica de diaristas, aprovada para a Comissão em aprêço, de acôrdo com as suas necessidades, compõe-se de uma função de Servente, com a diária de Cr$ 52,40.

(2) A gratificação de representação foi fixada pelo Decreto-lei n.º 592, de 4-8-1938, em Cr$ 100,00, por sessão, e são limitadas, no máximo, a vinte por ano, sendo de observar que dita Comissão é integrado por 24 membros.

(3) Sete dos membros da Comissão residem fora do Distrito Federal, três em São Paulo, um no Paraná, um no Rio Grande do Sul e dois em Minas Gerais.

A êsses membros são arbitrados, duas vêzes por ano, para permanência de quinze dias na Capital Federal, as seguintes ajudas de custo:

	Cr$ (anuais)
a) aos seis residentes nos Estados do Paraná, São Paulo e Minas Gerais, Cr$ 3.000,00	36.000,00
b) ao residente no Estado do Rio Grande do Sul, Cr$ 4.000,00	8.000,00
	44.000,00

(4) Para a manutenção da Biblioteca técnico-científica. A dotação é destinada à aquisição de livros e à assinatura de revistas estrangeiras.

(5) O acréscimo, relativamente à dotação anterior, resulta da alta nos preços das utilidades.

(6) Empregar-se-á no custeio de correspondência aérea, nacional e estrangeira, e para atender às despesas de pronto pagamento, durante as reuniões da Comissão. A elevação nos preços dos serviços concorre para o acréscimo constatado.

Conselho de Recursos da Propriedade Industrial

Cr$ 195.680,00

Criado pelo Decreto n.º 24.670, de 11-6-34, (alterado pelos Decretos-leis ns. 647, de **25-8-38, e 1.833, de 9-12-39), e reorganizado pelo Decreto-lei n.º 2.680**, de 7-10-40, e subordina-se diretamente ao Ministro de Estado, que é o seu Presidente efetivo. O Decreto-**lei n.º 2.680, foi modificado pelo Decreto-lei n.º 8.935, de 26-1-46.**

O Conselho de Recursos da Propriedade Industrial é constituído de uma Auditoria e da Secretaria.

Ao Conselho cabe o julgamento de todos os recursos interpostos das decisões definitivas do Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

É órgão, pois, de segunda instância, pondo as suas resoluções termo ao processo **administrativo, se não houver recurso para o Ministro de Estado,** dentro do prazo legal.

Pode o Conselho, no desempenho de suas funções, promover as diligências que julgar necessárias ao esclarecimento da matéria controvertida nos processos em grau de recurso.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	93.120	(1)	93.120		—
02 — Diaristas	15.720	(2)	15.720		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	4.200	(3)	3.600	—	600
02.05 Gratificação de representação	67.200	(4)	67.200		—
Total	180.240		179.640	—	600
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas; aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	8.000		8.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos de material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000		5.000		—
11.10 Vestuários uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	600		600		—
Total	13.600		13.600		—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
'0.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	500	500	—
'0.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações ..	500	500	—
CNOSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
'1.04 Assinatura de órgãos oficiais	840	840	—
'1.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	600	600	—
Total	2.440	2.440	—
Total Geral	196.280	195.680	— 600

O Conselho de Recursos da Propriedade Industrial não dispõe de lotação própria de pessoal permanente.

(1) Os Serviços da Secretaria são executados por mensalistas, cuja tabela numérica ordinária foi aprovada pelo Decreto n° 44.609, de 24-1-44, alterada pelo de n° 22.991, de 23-4-47.

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
2	Auxiliar de Escritório	20	37.920,00
1	Auxiliar de Escritório	21	20.640,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
5			93.120,00

(2) A tabela de diaristas do Conselho de Recursos compõe-se de 1 Servente com a diária de Cr$ 52,40, ou sejam Cr$ 15.720,00 anuais.

(3) Função gratificada de Secretário, Decreto-lei n.° 7.977 de 20-9-1945.

(4) De acôrdo com o Decreto-lei n.° 8.935, de 26-1-1946, compõe-se o Conselho de sete membros, percebendo a gratificação de Cr$ 100,00 por sessão, até o máximo de 8 mensais.

Conselho Superior de Previdência Social

Cr$ 1.265.140,00

Resultou da transformação da Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, determinada pelo Decreto-lei n.º 8.738, de 19-1-46.

Sua jurisdição estende-se a todo o território nacional.

São suas atribuições:

a) julgar, em última instância, os recursos interpostos, de acôrdo com a legislação em vigor, das decisões dos órgãos competentes dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões relativas a inscrição, contribuição, multas, benefícios e outras quaisquer matérias em que forem interessados segurados, beneficiários ou empregadores;

b) julgar as revisões de processos de benefícios que, dentro do prazo de cinco anos contados de sua concessão, forem requeridos pelos interessados ou promovidos *ex-officio* pelos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões ou pelo Departamento Nacional de Previdência Social.

c) elaborar o seu regimento interno;

d) conceder a qualquer de seus membros licença até o máximo de 60 dias.

O Conselho tem uma Secretaria, a que compete executar todos os serviços auxiliares e atos processuais necessários.

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 194[illegible]
	0 — PESSOAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00	Vencimentos	365.040	(1)	365.040		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00	Salários					
	01 — Mensalistas	256.080	(2)	364.800	+	108.7[illegible]
	02 — Diaristas	60.240	(3)	60.620	+	3[illegible]
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00	Funções gratificadas	6.600	(4)	6.600		—
02.03	Gratificação por serviço extraordinário	5.000	(5)	6.500	+	1.5[illegible]
02.05	Gratificação de representação	324.000	(6)	324.000		—
	Total	1.016.960		1.127.560	+	110.6[illegible]
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	—	(7)	5.000	+	5.[illegible]
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas; aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	5.000	(8)	5.000		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	25.000		25.000		

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.000	(9)	4.000	+	1.000
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	1.500		2.400	+	900
	Total	34.500		41.400	+	6.900
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	8.000		3.000	—	5.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	32.000	(12)	90.000	+	58.000
	CNOSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	1.680		1.680		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	1.500		1.500		—
	Total	43.180		96.180	+	53.000
	Total Geral	1.094.640		1.265.140	+	170.500

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
2	Oficial Administrativo	J	86.880,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
2	Oficial Administrativo	H	61.920,00
3	Escriturário	F	68.400,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Dactilógrafo	E	20.640,00
1	Dactilógrafo	D	18.960,00
12			365.040,00

(2) Mensalistas:

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Auxiliar de Escritório	21	41.280,00
2	Auxiliar de Escritório	20	37.920,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
2	Taquígrafo	24	61.920,00
2	Taquígrafo	23	52.080,00
2	Taquígrafo	22	45.600,00
11			256.080,00

(3) Diaristas:

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
4	Estafeta	50,20	60.240,00

(4) Função gratificada. Decreto-lei nº 8.738, de 19-1-946.

		Cr$ (anuais)
1	Chefe de Secretaria	6.600,00

(5) Não dispondo de pessoal suficiente, numericamente, para atender aos seus serviços, torna-se necessária a prorrogação do expediente, por vezes, com a consequente concessão de gratificação por serviço extraordinário.

(6) O C.S.P.S. conta com nove membros que percebem, em virtude do art. 11 do Decreto-lei nº 8.738, de 19-1-1946, a gratificação de representação de Cr$ 200,00, por sessão a que comparecerem até o máximo de 15 por mês. A dotação de Cr$ 324.000,00, proposta para 1950, é exatamente a necessária para atender a essa despesa.

(7) A Secretaria do Conselho Superior da Previdência Social necessita da dotação proposta, pois, de acôrdo com seu Regimento, é de sua alçada manter a coletânea e o fichário da legislação e jurisprudência de previdência social, devidamente atualizados.

(8) Para a aquisição de armários e móveis, necessários para que o Conselho complete as instalações.

(9) Empregar-se-á na compra de uniformes para quatro estafetas.

(10) Para a publicação de fascículos contendo a jurisprudência do Conselho Superior de Previdência Social, tal trabalho está orçado em Cr$ 20.890,00 correspondentes a 1.000 exemplares de cada número. Tratando-se de revista trimestral, importará sua impressão em Cr$ 83.560,00, por ano, destinando-se os restantes Cr$ 6.440,00, da dotação proposta à encadernação de livros e outros documentos.

Delegacias Regionais do Trabalho

Cr$ 15.653.050,00

As Inspetorias Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio foram criadas pelo Decreto n.º 21.690, de 1-8-32. Posteriormente, foram transformadas em Delegacias Regionais, pelo Decreto-lei n.º 2.168, de 6-5-40.

Subordinam-se diretamente ao Ministro de Estado.

As Delegacias Regionais têm por principais atribuições e finalidades:

a) fiscalizar a execução de tôdas as leis de assistência social e proteção do trabalho, promovendo os atos que asseguram o seu cumprimento e impondo multas nos casos de infração aos seus dispositivos;

b) representar todos os Departamentos do Ministério, encarregando-se de encaminhar aos mesmos, devidamente informados, os papéis que lhes são destinados;

c) orientar e facilitar a sindicalização das classes profissionais de empregadores e empregados, encaminhando, devidamente informados, todos os papéis e documentos relativos ao assunto ao Departamento Nacional do Trabalho;

d) receber e enviar ao Departamento Nacional do Trabalho, depois de informadas, as convenções coletivas de trabalho que foram assinadas;

e) examinar os livros, fichas, cadernetas e quaisquer documentos concernentes às relações entre empregados e empregadores, podendo requerer a sua exibição judicial, nos casos de recusa, salvo os casos vedados por lei;

f) emitir carteiras profissionais, entregando-as a quem as tiver solicitado e tomar por têrmo as reclamações relativas à falta ou recusa de anotação, extravio ou retenção das mesmas pelos empregadores;

g) conceder abono às famílias numerosas, requerido nos têrmos do Decreto número 12.299, de 22-4-43, após verificação, em processo, de que foram satisfeitas as exigências legais pelos interessados. Ainda compete às Delegacias manter constante comunicação com o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, ao qual está afeta a fiscalização e contrôle do serviço de abono familiar;

h) proceder ao registro de professôres, químicos e dos que exerçam profissão jornalística, mediante requerimento da parte interessada, instruído com a documentação necessária;

i) receber e conferir as relações anuais de empregados, expedindo as certidões de quitação que forem solicitadas.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
[illegible]).00 Vencimentos	6.424.320	6.194.440	—	229.880
[illegible]NSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
[illegible]1.00 Salários				
01 — Mensalistas	6.345.120	6.265.800	—	79.320
02 — Diaristas	410.700	391.980	—	18.720
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
[illegible].00 Funções gratificadas	—	480.000	+	480.000
[illegible].03 Gratificação por serviço extraordinário	33.600	40.600	+	7.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
[illegible].00 Ajuda de custo	56.500	69.100	+	12.600
[illegible].01 Diárias	301.000	306.000	+	5.000
Total	13.571.240	13.747.920	+	176.680

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	12.800		12.900	+	1[illegible]
10.14 Material de ensino, etc.	3.000		500	—	2.5[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	145.000		176.000	+	31.[illegible]
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	5.700		6.600	-	[illegible]
11.10 Vestuários, uniformes e equipamento; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	38.600		45.300	-	6.7[illegible]
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	—		87.700	+	87.7[illegible]
11.12 Material para acondicionamento e embalagem	—		3.500	-	3.5[illegible]
Total	205.100	(7)	332.500		127.4[illegible]
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	42.300		57.800	—	15.5[illegible]
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	58.100		63.400	--	5.3[illegible]
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	139.500		[illegible]6.200	-	43.3[illegible]
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	157.100		164.600	+	7.5[illegible]
20.16 Serviços de acondicionamento e embalagem	—		6.000	+	6.[illegible]
CNOSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03 Aluguéis	1.079.760		1.147.000	+	67.2[illegible]
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	3.990		4.130	+	1[illegible]
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	24.000		33.500	—	9.5[illegible]
Total	1.504.750	(7)	1.572.630	+	67.8[illegible]
Total Geral	15.281.090		15.653.050	+	371.[illegible]

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

Delegacia do Trabalho em Alagoas

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Delegado Regiional	M	72.960,00
1	Escriturário	G	26.040,00
3	Escriturário	E	61.920,00
1	Examinador de Marcas	G	26.040,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
1	Servente	E	20.640,00
8			

Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Delegado Regional	L	61.920,00
2	Escriturário	G	52.080,00
4	Escriturário	E	82.560,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
1	Datiloscopista	H	30.960,00
1	Servente	D	18.960,00
11			

Delegacia Regional do Trabalho na Bahia

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Delegado Regional	N	86.760,00
1	Inspetor de Imigração	K	51.720,00
1	Fiscal do Trabalho	G	26.040,00
1	Escriturário	G	26.040,00
3	Escriturário	E	61.920,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
1	Datilógrafo	D	20.640,00
2	Datiloscopista	E	41.280,00
11			

Delegacia Regional do Trabalho no Ceará

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Delegado Regional	M	72.960,00
1	Médico do Trabalho	H	30.960,00
2	Escriturário	G	52.080,00
2	Datilógrafo	E	41.280,00
1	Servente	D	18.960,00
7			

Delegacia Regional do Trabalho no Espírito Santo

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Delegado Regional	L	61.920,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
3	Escriturário	F	68.400,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
7			

Delegacia Regional do Trabalho em Goiás

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Delegado Regional	L	61.920,00
1	Escriturário	G	26.040,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Fiscal do Trabalho	E	20.640,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
1	Servente	E	20.640,00
6			

Delegacia Regional do Trabalho no Maranhão

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	**Delegado Regional**	L	61.920,00
1	**Escriturário**	G	26.040,00
3	**Escriturário**	E	41.280,00
1	**Datilógrafo**	D	18.960,00
5			

Delegacia Regional do Trabalho em Mato Grosso

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Delegado Regional	L	61.920,00
1	Inspetor de Imigração	J	43.440,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
3	Escriturário	F	68.400,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
2	Datiloscopista	E	41.280,00
9			

Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Delegado Regional	N	86.760,00
1	Engenheiro	M	72.960,00
4	Oficial Administrativo	I	143.520,00
2	Escriturário	G	52.080,00
9	Escriturário	F	205.200,00
7	Escriturário	E	144.480,00
5	Fiscal do Trabalho	E	103.200,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Servente	D	18.960,00
31			

Delegacia Regional do Trabalho no Pará

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Delegado Regional	M	72.960,00
1	Médico do Trabalho	I	35.880,00
3	Escriturário	G	78.120,00
1	Escriturário	F	22.800,00
3	Escriturário	E	61.920,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
1	Datiloscopista	H	30.960,00
3	Datiloscopista Auxiliar	E	61.920,00
1	Inspetor de Imigração	K	51.720,00
1	**Inspetor de Imigração**	J	43.440,00
2	**Inspetor de Imigração**	H	61.920,00
18			

Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	**Delegado Regiional**	M	72.960,00
2	**Escriturário**	G	52.080,00
1	**Escriturário**	F	22.800,00
1	**Escriturário**	E	20.640,00
1	**Datilógrafo**	F	22.800,00
1	**Datiloscopista Auxiliar**	E	20.640,00
7			

Delegacia Regional do Trabalho no Paraná

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Inspetor Regional	K	51.720,00
4	Escriturário	G	104.160,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
1	Servente	D	18.960,00
8			

Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Delegado Regional	N	86.760,00
1	Oficial Administrativo	J	43.440,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
1	Inspetor de Imigração	I	35.880,00
1	Datiloscopista	I	35.880,00
3	Fiscal do Trabalho	H	92.880,00
2	Escriturário	G	52.080,00
2	Escriturário	G	52.080,00
2	Escriturário	F	45.600,00
1	Escriturário	E	20.640,00
2	Datiloscopista Auxiliar	E	41.280,00
2	Datilógrafo	E	41.280,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
1	Servente	D	18.960,00
19			

Delegacia Regional no Piauí

1	Delegado Regional	L	61.920,00
1	Escriturário	G	26.040,00
2	Escriturário	E	41.280,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
5			

Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Norte

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Delegado Regional	M	72.960,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
2	Inspetor de Imigração	H	61.920,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Escriturário	E	20.640,00
3	Datiloscopista Auxiliar	E	61.920,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
1	Servente	D	18.960,00
12			

Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Delegado Regional	N	86.760,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
2	Inspetor de Imigração	L	123.840,00
1	Inspetor de Imigração	K	51.720,00
2	Inspetor de Imigração	J	86.880,00
6	Inspetor de Imigração	H	185.760,00
1	Inspetor do Trabalho	G	26.040,00
2	Inspetor do Trabalho	F	45.600,00
1	Escriturário	F	22.800,00
2	Escriturário	E	41.280,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
1	Datiloscopista	H	30.960,00
1	Datiloscopista Auxiliar	F	22.800,00
7	Datiloscopista Auxiliar	E	144.480,00
30			

Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro

		Classe ou Padrão	Cr$ (ânuais)
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
4	Escriturário	G	104.160,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
1	Servente	E	20.640,00
1	Servente	D	18.960,00
11			

Delegacia Regional do Trabalho em Santa Catarina

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Delegado Regional	M	72.960,00
1	Escriturário	G	26.040,00
1	Escriturário	F	22.800,00
3	Escriturário	E	61.920,00
3	Fiscal do Trabalho	E	61.920,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
2	Datiloscopista Auxiliar	E	41.280,00
12			

Delegacia Regional do Trabalho em Sergipe

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Delegado Regional	M	72.960,00
1	Escriturário	G	26.040,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
1	Servente	D	18.960,00
6			

(2) Mensalistas Decretos n.º 21.601, de 18-10-46, e n.º 22.959, de 2-4-47, aprovam as tabelas de mensalistas das Delegacias Regionais do Trabalho, modificados os salários ex-vi **da Lei n.º 488, de 15-11-48:**

Delegacia Regional do Trabalho em Alagoas

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Auxiliar de Escritório	21	41.28[illegible]
3	Auxiliar de Escritório	20	56.[illegible]
1	Auxiliar de Escritório	19	17.2[illegible]
2	Fiscal	21	41.2[illegible]
2	Fiscal	20	37.[illegible]
3	Fiscal	19	51.840,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
2	Praticante de Escritório	18	31.440,00
1	Servente	19	17.280,00
17			

Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Auxiliar de Escritório	19	34.560,00
1	Fiscal	21	20.640,00
4	Fiscal	20	75.840,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
8			

Delegacia Regional do Trabalho na Bahia

		Referência	Cr$ (anuais)
7	Auxiliar de Escritório	19	1[illegible]0.960,00
2	Praticante de Escritório	19	34.560,00
4	Fiscal	19	69.120,00
6	Fiscal	20	113.7[illegible]
4	Fiscal	21	82.560,00
1	Servente	19	17.280,00
24			

Delegacia Regional do Trabalho no Ceará

Tabela Numérica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
2	Auxiliar de Escritório	20	37.920,00
2	Praticante de Escritório	18	31.440,00
2	Praticante de Escritório	19	34.560,00
3	Fiscal	19	51.840,00
3	Fiscal	20	56.880,00
3	Fiscal	21	61.920,00
1	Servente	19	17.280,00
17			

Tabela Numérica Suplementar

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Fiscal	21	20.640,00
18			

Delegacia Regional do Trabalho no Espírito Santo

2	Auxiliar de Escritório	19	34.560,00
2	Auxiliar de Escritório	20	37.920,00
2	Praticante de Escritório	19	34.560,00
2	Praticante de Escritório	18	31.440,00
1	Servente	18	15.720,00
1	Fiscal	19	17.280,00
2	Fiscal	20	37.920,00
12			

Delegacia Regional do Trabalho em Goiás

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Auxiliar de Escritório	20	37.920,00
3	Auxiliar de Escritório	19	51.840,00
2	Praticante de Escritório	19	34.560,00
2	Fiscal	21	41.280,00
3	Fiscal	20	56.880,00
12			

Delegacia Regional do Trabalho no Maranhão

		Referência	Cr$ (anuais)
4	Auxiliar de Escritório	19	69.120,00
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
3	Praticante de Escritório	18	47.160,00
4	Fiscal	20	75.840,00
13			

Delegacia Regional do Trabalho em Mato Grosso

		Referência	Cr$ (anuais)
4	Auxiliar de Escritório	19	69.120,00
2	Praticante de Escritório	18	31.440,00
3	Fiscal	21	61.920,00
6	Fiscal	20	113.760,00
15			

Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Assistente Jurídico	28	61.920,00
4	Auxiliar de Escritório	21	82.560,00
5	Auxiliar de Escritório	20	94.800,00
5	Auxiliar de Escritório	19	86.400,00
12	Fiscal	20	227.520,00
8	Fiscal	21	165.120,00
3	Mensageiro	17	43.200,00
4	Praticante de Escritório	18	62.880,00
1	Servente	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
44			

Delegacia Regional do Trabalho no Pará

Tabela Numérica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
3	Praticante de Escritório	18	47.160,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
1	Fiscal	20	18.960,00
1	Fiscal	21	20.640,00
7			

Tabela Numérica Suplementar

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Inspetor	24	30.960,00
8			

Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
2	Auxiliar de Escritório	20	37.920,00
1	Auxiliar de Escritório	21	20.640,00
4	Praticante de Escritório	18	62.880,00
1	Fiscal	19	17.280,00
1	Fiscal	20	18.960,00
1	Fiscal	21	20.640,00
11			

Delegacia Regional do Trabalho no Paraná

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1	Praticante de Escritório	18	15.720,00
2	Fiscal	21	41.280,00
2	Fiscal	20	37.920,00
7			

Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco

Tabela Numérica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
4	Auxiliar de Escritório	19	69.120,00
2	Praticante de Escritório	19	34.560,00
4	Praticante de Escritório	18	62.880,00
5	Fiscal	20	94.800,00
4	Fiscal	21	82.560,00
1	Motorista	21	20.640,00
20			

Tabela Numérica Suplementar

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Inspetor	24	30.960,00
21			

Delegacia Regional do Trabalho no Piauí

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Auxiliar de Escritório	19	34.560,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
2	Praticante de Escritório	18	31.440,00
7	Fiscal	19	120.960,00
1	Fiscal	20	18.960,00
13			

Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Norte

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	21	20.640,00
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1	Fiscal	20	18.960,00
1	Fiscal	21	20.640,00
4	Praticante de Escritório	19	69.120,00
2	Praticante de Escritório	18	31.440,00
10			

Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul

Tabela Numérica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Auxiliar de Escritório	21	41.280,00
3	Auxiliar de Escritório	20	56.880,00
2	Auxiliar de Escritório	19	34.560,00
3	Fiscal	19	51.840,00
8	Fiscal	20	151.680,00
6	Fiscal	21	123.840,00
6	Praticante de Escritório	19	103.680,00
1	Servente	18	15.720,00
31			

Tabela Numérica Suplementar

1	Escriturário	21	20.640,00
1	Inspetor	24	30.960,00
2			51.600,00
33			

Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro

Tabela Numérica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
7	Auxiliar de Escritório	19	120.960,00
5	Auxiliar de Escritório	20	94.800,00
4	Auxiliar de Escritório	21	82.560,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
8	Fiscal	20	151.680,00
9	Fiscal	21	185.760,00
2	Servente	18	31.440,00
3	Servente	19	51.840,00
39			

Tabela Numérica Suplementar

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	21	20.640,00
1	Fiscal	21	20.640,00
1	Fiscal	22	22.800,00
2	Inspetor	24	61.920,00
1	Servente	20	18.960,00
6			
45			

Delegacia Regional do Trabalho em Santa Catarina

Tabela Numérica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Auxiliar de Escritório	19	34.[illegible]
2	Fiscal	19	34.[illegible]
6	Fiscal	20	113.[illegible]
5	Praticante de Escritório	19	86.[illegible]
4	Praticante de Escritório	18	62.880,00
19			

Tabela Numérica Suplementar

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar	21	20.640,00

Delegacia Regional do Trabalho em Sergipe

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Auxiliar de Escritorio	19	34.560,00
2	Auxiliar de Escritório	20	37.920,00
1	Auxiliar de Escritório	21	20.640,00
2	Praticante de Escritório	18	31.440,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
1	Fiscal	20	18.960,00
1	Fiscal	19	17.280,00
10			

(3) Diaristas:

Delegacia Regional do Trabalho em Alagoas

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Servente	48,00	14.400,00

Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
3	Servente	52,40	47.160,00

Delegacia Regional do Trabalho na Bahia

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Servente	52,40	31.440,00

Delegacia Regional do Trabalho no Espírito Santo

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Servente	48,00	14.400,00

Delegacia Regional do Trabalho em Goiás

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Servente	52,40	15.720,00

Delegacia Regional do Trabalho no Maranhão

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Servente	52,40	31.440,00
1	Servente	48,00	14.400,00
1	Servente	44,00	13.200,00

Delegacia Regional do Trabalho em Mato Grosso

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Servente	52,40	15.720,00

Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2 Servente	52,40	31.440,00

Delegacia Regional do Trabalho no Pará

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2 Servente	48,00	28.800,00

Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1 Servente	48,00	14.400,00

Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1 Servente	52,40	15.720,00
1 Servente	48,00	14.400,00

Delegacia Regional do Trabalho no Piauí

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1 Servente	50,20	15.060,00

Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Norte

1 Servente	52,40	15.720,00

Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1 Servente	52,40	15.720,00

Delegacia Regional do Trabalho em Santa Catarina

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2 Servente	52,40	31.440,00

Delegacia Regional do Trabalho em Sergipe

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1 Servente	52,40	15.720,00
1 Estafeta	48,00	14.400,00

(4) Funções gratificadas — A Lei n.º 488, de 15-11-48, substituiu os cargos de Delegados Regionais do Trabalho por funções gratificadas, assegurando a situação pessoal dos atuais ocupantes. Ocorrida a substituição do Delegado no Estado do Rio de Janeiro, consigna-se importância para pagamento da respectiva função que, de acôrdo com a lei citada, está classificada como F.G. 1, determinando a despesa de Cr$ 36.000,00 anuais.

(5) O pequeno aumento proposto será distribuido pelas Delegacias sediadas nos Estados, da forma seguinte:

	Cr$
Piauí	1.000,00
Rio Grande do Norte	1.000,00
Rio Grande do Sul	1.000,00
Rio de Janeiro	1.000,00
Santa Catarina	1.000,00
Sergipe	2.000,00
	7.000,00

Delegacias do Trabalho Marítimo

Cr$ 2.160.640,00

Criadas pelo Decreto n.º 23.259, de 20-10-33, regulamentado pelo Decreto n.º 24.743, de 14-7-34, e reorganizadas pelo Decreto-lei n.º 3.346, de 12-6-41.

Subordinam-se diretamente ao Ministro de Estado.

A Delegacia do Trabalho Marítimo é presidida pelo Capitão do Pôrto, coincidindo a sua jurisdição com a da Capitania local.

São inalidades dêsses órgãos os serviços de inspeção, disciplina e policiamento do trabalho nos portos, na pesca e na navegação. Na consecussão dêsse objetivo têm as seguintes atribuições principais:

a) fixar o número de estivadores necessários aos serviços dos portos;

b) acreditar perante os concessionários, os empreiteiros de trabalho nos portos, bem como nas Emprêsas, Agências de Navegação ou de pesca, segundo as disposições vigentes;

c) fiscalizar a aplicação das leis de proteção ao trabalho ou serviços portuários marítimos ou de pesca, segundo as disposições vigentes;

d) fiscalizar os serviços de carga e descarga e a movimentação de mercadorias nos trapiches, depósitos e armazéns, fixando o número necessário de trabalhadores para êsse serviço;

e) dar parecer sôbre matéria relativa ao trabalho portuário, de navegação ou de pesca, para atender aos Ministérios e a sindicatos e emprêsas interessadas no assunto.

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou – da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	0 — PESSOAL					
01.00	Salários					
	01 — Mensalistas	1.072.200	(1)	1.072.200		—
	02 — Diaristas	323.640	(2)	323.640		—
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.05	Gratificação de representação	504.000	(3)	504.000		—
	CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.01	Diárias	39.500	(4)	39.500		—
	Total	1.939.340		1.939.340		—
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	—		42.000	+	42.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	41.000		43.000	+	2.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	15.600	16.500	+	900
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção, água	14.500	15.000	+	500
	Total	71.100	116.500	+	45.400
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	7.100	7.700	+	600
20.08	Serviços de publicidade e d[illegible] de informações, publicações, serviços de impressão de encadernação e de clicheria	10.800	13.600	+	2.800
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz fôrça e gás; serviços de telefone; de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	17.500	18.400	+	900
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	30.400	32.900	+	2.500
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.03	Aluguéis	32.800	22.800	—	10.000
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	1.400	1.400		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	7.600	8.000	+	400
	Total	107.600	104.800	—	2.800
	Total Geral	2.118.040	2.160.640	+	42.600

As Delegacias do Trabalho Maritimo não dispõem de lotação própria.

(1) Mensalistas: Pelos Decretos ns. 18.113, de 19-3-45, 18.864, de 13-6-45, 19.832 de 19-10-45 e 21.469 de 19-7-46 foram aprovadas as tabelas numericas de mensalista das Delegacias do Trabalho Maritimo abaixo discriminadas, reajustados os salarios ao novos valores fixados pela Lei n.º 488, de 15-11-48.

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Fiscal	20	18.960,00
1	Fiscal	19	17.280,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
4			

Delegacia do Trabalho Maritimo em Belém

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
1	Fiscal	19	17.280,00
2			

Delegacia do Trabalho Marítimo em Corumbá

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1	Fiscal	20	18.960,00
2			

Delegacia do Trabalho Marítimo do Distrito Federal

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	21	20.640,00
2	Fiscal	21	41.280,00
2	Fiscal	20	37.920,00
1	Fiscal	19	17.280,00
1	Porteiro	20	18.960,00
7			

Delegacia do Trabalho Marítimo em Florianópolis

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
1	Fiscal	19	17.280,00
2			

Delegacia do Trabalho Marítimo em Fortaleza

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1	Fiscal	21	20.640,00
3			

Delegacia do Trabalho Marítimo em João Pessoa

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
1	Fiscal	19	17.280,00
2			

Delegacia do Trabalho Marítimo em Maceió

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Fiscal	21	20.640,00
2			

Delegacia do Trabalho Marítimo em Manaus

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
1	Fiscal	19	17.280,00
2			

Delegacia do Trabalho Marítimo em Natal

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Fiscal	21	20.640,00
2			

Delegacia do Trabalho Marítimo em Paranaguá

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Fiscal	19	17.280,00
3			

Delegacia do Trabalho Marítimo em Parnaíba

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
1	Fiscal	19	17.280,00
2			

Delegacia do Trabalho Marítimo em Pirapora

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
1	Fiscal	19	17.280,00
3			

Delegacia do Trabalho Marítimo em Recife

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
1	Fiscal	19	17.280,00
2			

Delegacia do Trabalho Marítimo no Rio Grande

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
2	Fiscal	19	34.560,00
3			

Delegacia do Trabalho Marítimo em Salvador

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Auxiliar de Escritório	19	34.560,00
1	Fiscal	19	17.280,00
1	Fiscla	20	18.960,00
1	Servente	18	15.720,00
5			

Delegacia do Trabalho Marítimo em Santos

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
6	Fiscal	19	103.680,00
8			

Delegacia do Trabalho Marítimo em Vitória

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
2	Fiscal	19	34.560,00
4			

Delegacia do Trabalho Marítimo em São Luís

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1	Fiscal	19	17.280,00
2			

(2) Diaristas:

Delegacia do Trabalho Marítimo em Aracajú

		(diaria) Cr$	(anuais) Cr$
1	Servente	52,40	15.720,00

Delegacia do Trabalho Marítimo em Belém		
1 Servente	52,40	15.720,00
Delegacia do Trabalho Marítimo em Corumbá		
1 Servente	52,40	15.720,00
Delegacia do Trabalho Marítimo no Distrito Federal		
1 Servente	52,40	15.720,00
Delegacia do Trabalho Marítimo em Florianópolis		
1 Servente	52,40	15.720,00
Delegacia do Trabalho Marítimo em Fortaleza		
1 Servente	52,40	15.720,00
Delegacia do Trabalho Marítimo em João Pessoa		
1 Servente	52,40	15.720,00
Delegacia do Trabalho Marítimo em Maceió		
1 Servente	52,40	15.720,00
Delegacia do Trabalho Marítimo em Manaus		
1 Servente	52,40	15.720,00
Delegacia do Trabalho Marítimo em Natal		
1 Servente	52,40	15.720,00
Delegacia do Trabalho Marítimo em Paranaguá		
1 Servente	52,40	15.720,00
Delegacia do Trabalho Marítimo em Parnaíba		
1 Servente	52,40	15.720,00
Delegacia do Trabalho Marítimo em Pirapora		
1 Servente	52,40	15.720,00
Delegacia do Trabalho Marítimo em Recife		
1 Servente	52,40	15.720,00
Delegacia do Trabalho Marítimo em Rio Grande		
1 Servente	52,40	15.720,00
Delegacia do Trabalho Marítimo em Salvador		
1 Servente	52,40	15.720,00
Delegacia do Trabalho Marítimo em Santos		
2 Serventes	48,00	28.800,00
Delegacia do Trabalho Marítimo em São Luís		
1 Servente	52,40	15.720,00
Delegacia do Trabalho Marítimo em Vitória		
1 Estafeta	48,00	14.400,00
1 Servente	44,00	13.200,00

(3) Deliberam as Delegacias por meio de um Conselho composto de sete representantes, sendo um dos empregadores e outro dos empregados, e os demais de cada um dos seguintes Ministérios: do Trabalho, Indústria e Comércio, da Marinha, da Viação e Obras Públicas, da Agricultura e da Fazenda. Pelo Decreto-lei nº 3.987, de 5-12-41, foram as Delegacias distribuidas por duas classes e fixadas as gratificações dos respectivos membros em Cr$ 100,00, para as de 1ª classe, e Cr$ 50,00, para as de 2ª, por sessão a que comparecerem em número de 4 por mês.

São de 1ª classe as Delegacias do Trabalho Marítimo em: Belém, Distrito Federal, Florianópolis, Fortaleza, Manaus, Paranaguá, Recife, Rio Grande, Salvador e Santos; e

de 2ª classe: Aracajú, Corumbá, Foz do Iguaçu, Jão Pessoa, Maceió, Natal, Parnaiba, Pirapora, São Luis e Vitória.

(4) Tendo as Delegacias a função de inspeção, disciplina e policiamento de todos os portos sob sua jurisdição, ha necessidade de dotações para diárias, afim de possibilitar a **visita periódica de fiscais aos mesmos portos.**

Em Material e em Despesas Diversas notam-se ligeiros aumentos em várias subconsignações A majoração de Cr$ 42.000,00 possibilitará a aquisição de oito máquinas de escrever para as Delegacias em Aracajú, Corumbá, João Pessoa, Manaus, Parnaiba, Salvador, São Luis e Vitoria.

DELEGACIAS DO TRABALHO MARITIMO

RECAPITULAÇÃO

	0 Pessoal			1 Material	2 Despesas Diversas	Total Geral
	Fixa	Variável	Total			
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Alagoas						
00 — Maceió	16.800	55.140	71.940	2.600	3.170	77.710
03 — Amazonas						
00 — Manáus	33.600	52.280	85.880	9.300	6.170	101.350
04 — Bahia						
00 — Salvador	33.600	105.240	138.840	9.000	5.670	153.510
05 — Ceará						
00 — Fortaleza	33.600	74.600	108.200	3.100	9.770	121.070
06 — Distrito Federal						
00 — Distrito Federal	33.600	156.800	190.400	4.400	3.370	198.170
07 — Espirito Santo						
00 — Vitória	16.800	65.840	82.640	7.900	1.770	92.310
[illegible] — Maranhão						
00 — São Luís	16.800	88.020	104.820	9.500	12.370	126.69[illegible]
11 — Mato Grosso						
00 — Corumbá	16.800	55.140	71.940	6.600	2.070	80.610
12 — Minas Gerais						
00 — Pirapora	16.800	69.560	86.360	2.800	12.970	102.130
13 — Pará						
00 — Belém	33.600	51.780	85.380	3.600	4.870	93.850
14 — Paraiba						
00 — João Pessoa	16.800	51.780	68.580	8.900	1.570	79.050
15 — Paraná						
00 — Foz do Iguaçu	16.800	1.500	18.300	2.000	1570	21.870
01 — Paranaguá	33.600	69.560	103.160	2.000	3.170	108.330
16 — Pernambuco						
00 — Recife	33.600	51.780	85.380	3.600	3.570	92.550
17 — Piaui						
00 — Parnaiba	16.800	51.780	68.580	9.9[illegible]0	1.870	80.35[illegible]

20 — Rio Grande do Norte						
00 — Natal	16.800	55.140	71.940	3.400	3.070	78.410
21 — Rio Grande do Sul						
00 — Rio Grande	33.600	69.560	103.160	3.400	6.970	113.530
22 — Santa Catarina						
00 — Florianópolis	33.600	52.280	85.880	6.500	6.370	98.750
23 — São Paulo						
00 — Santos	33.600	169.040	202.640	9.200	10.270	222.110
24 — Sergipe						
00 — Aracaju	16.800	88.520	105.320	8.800	4.170	118.290
Total	504.00	1.435.340	1.939.340	116.500	104.800	2.160.640

Departamento Nacional de Imigração

Cr$ 8.623.620,00

O Departamento Nacional de Imigração tem sua origem no Decreto-lei n.º 1.0[illegible]-A, de [illegible], que transformou o Departamento Nacional de Povoamento em Departamento Nacional de Imigração, não possuindo ainda Regimento aprovado.

Subordina-se diretamente ao Ministro de Estado e tem como órgãos subordinados a Hospedarias de Migrantes e a Hospedarias de Imigrantes da Ilha das Flores. Estas porém, dispõem de dotações próprias e, assim aparecem adiante mencionadas.

São suas atribuições:

a) fiscalização imigratória;

b) encaminhamento de trabalhadores nacionais para o interior do país;

c) recepção, alojamento e encaminhamento de imigrantes;

d) fiscalização das emprêsas que negociam com venda de passagens marítimas, terrestres e aéreas;

e) localização de Trabalhadores no Vale do Amazonas, a que se referem os Decretos-leis ns. 4.509, de 23-7-42 e 4.586, de 14-8-42.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	2.918.520	(1)	2.923.520	+	5.000
CONSINAÇÃO — 1 PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	952.800	(2)	1.377.960	+	425.160
02 — Diaristas	559.540	(3)	558.240	—	1.300
03 — Tarefeiros	124.800	(4)	144.000	+	19.200
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	4.200	(5)	4.200		—
02.01 Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres	20.000	(6)	20.000		—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	55.000	(7)	80.000	+	25.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	25.000	(8)	150.000	+	125.000
03.01 Diárias	20.000	(9)	150.000	+	130.000
Total	4.679.860		5.407.920	+	728.060
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	350.000		—	—	350.000
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	3.000		3.000		—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	25.000		25.000		—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
ONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
1.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000		50.000		—
1.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	25.000		25.000		—
1.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	60.000	(10)	90.000	+	30.000
1.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	10.000		10.000		—
Total	523.000		203.000	—	320.000
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	5.000		5.000		—
.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	800		800		—
.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	10.000		10.000		—
.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	10.000		10.000		—
-14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento: luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	3.000		3.000		—
.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	2.045.000	(11)	2.170.000	+	125.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
1.01 Acidentes do trabalho	10.000		10.000		—
1.03 Aluguéis	80.000	(12)	800.000	+	720.000
1.04 Assinatura de órgãos oficiais	900		900		—
1.05 Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.000		3.000		—
Total	2.167.700		3.012.700	+	845.000
Total Geral	7.370.560		8.623.620	+	1.253.060

(3) Diaristas:

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Artífice	66,00	19.800,00
3	Artífice	57,60	31.840,00
5	Artífice	52,40	78.600,00
2	Trabalhador	55,00	33.000,00
16	Trabalhador	52,40	251.520,00
4	Servente	57,60	69.120,00
2	Servente	52,40	31.440,00
2	Servente	48,00	28.800,00
35			564.120,00

(4) Tarefeiros: Dispõe a repartição de um corpo de dez tarefeiros, incumbidos da confecção de fichas datilografadas que facilitem a busca das listas de passageiros no arquivo da própria repartição. A remuneração atinge ao máximo permissível de........ Cr$ 1.200,00 mensais a cada um.

(5) Funções gratificadas: Decreto-lei n.º 7.977, de 20-9-45, Secretário de Diretor do Departamento, Cr$ 4.200,00.

(6) Gratificação a que fazem jus os servidores destacados para exercício em zonas insalubres existentes nas fronteiras de Mato Grosso, Acre, Amazonas e Pará.

(7) Gratificação por serviço extraordinário. A concessão de recursos por esta subconsignação e justificada tendo em vista os trabalhos a que os servidores são obrigados, por fôrça de lei, nas estações ferroviárias e marítimas. A majoração proposta decorre, percentualmente, do aumento de vencimentos salários concedido pela Lei n.º 488, de 1948.

(8) Ajuda de custo e diárias: Compete ao D.N.I. promover a fiscalização concernente ao aliciamento de colonos, inspecionar os postos de fronteiras e de vigilância em todo o país, bem como estar em contacto direto com os Serviços de Registro de Estrangeiros em todos os Estados. Além das funções dentro do país, terá o D.N.I. de providenciar a permanência de técnicos em países de emigração, a fim de selecionar e embarcar imigrantes para o Brasil, dentro do programa de acôrdos imigratórios que o Govêrno se propõe realizar. Essa a razão do aumento nessas subconsignações.

(10) Por esta subconsignação correm as despesas de uniformes do pessoal da portaria e garage e dos inspetores de imigração, datiloscopistas e encarregados do embarque de trabalhadores nacionais; estão êles obrigados ao uso de uniformes quando em serviço a bordo ou nas estações ferroviárias e aéreas (art. 7º do Decreto-lei nº 3.761, de 25-10-41).
A repartição fornece 2 uniformes azul-marinho e um branco para o pessoal de serviço a bordo (inspetores de imigração e datiloscopistas); um azul marinho e um de brim pardo para o pessoal de portaria e garage.

(11) Para transporte terrestre, marítimo ou fluviais de trabalhadores nacionais, tanto desta capital para os Estados, como de um Estado para outro. Estimada com base na média da despesa realizada no último triênio.

(12) Para pagamento de alugueres de postos e inspetorias de imigração nas fronteiras, a dotação é idêntica a do corrente exercício. A instalação de postos no exterior para alojamento, seleção e embarque de imigrantes que se destinam [illegible] Brasil, [illegible] o pagamento de aluguéis provisórios ou sedes definitivas para um programa prolongado, conforme os acôrdos de imigração que o Govêrno brasileiro assinará.

Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores

Cr$ 15.054.630,00

Criada pela Lei n.º 9.081, de 3-11-11, subordina-se diretamente ao Diretor do Departamento Nacional de Imigração.

São suas finalidades receber imigrantes de qualquer procedência e prestar-lhe a assistência durante o período de sua hospedagem.

Além disso, a Hospedaria tem abrigado congressos operários, menores sem trabalho oriundos de patronatos, refugiados de guerra, e por várias vêzes tem funcionado como presídio político.

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	0 — PESSOAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00	Vencimentos	712.200	(1)	820.560	+	108.360
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.03	Gratificação por serviço extraordinário	35.000	(2)	70.000	—	35.000
	Total	747.200		890.560	+	143.360
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.08	Embarcações, material flutuante e de dragagem	—	(3)	500.000	+	500.000
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	160.000	(4)	40.000	—	120.000
10.12	Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	40.000	(5)	50.000	+	10.000
10.14	Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	7.000	(6)	7.000		—
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	50.000	(7)	130.000	+	80.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000		5.000		—
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	350.000	(8)	550.000	+	200.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.05 Gêneros de alimentação e de dieta; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	1.260.000	(9) 5.940.000	+ 4.680.000
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	60.000	(10) 70.000	+ 10.000
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; insceticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	50.000	(11) 100.000	+ 50.000
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	100.000	(12) 360.000	+ 260.000
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	60.000	(13) 93.000	+ 33.000
Total	2.142.000	7.845.000	+ 5.703.000
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	150.000	(14) 150.000	—
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	5.000	5.000	—
20.11 Serviços funerários	5.000	5.000	—
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	100.000	(15) 100.000	—
20.14 Taxas de serviços: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	31.000	(16) 35.000	+ 4.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	70	70	—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000	(17) 24.000	+ 19.000
Total	296.070	319.070	+ 23.000
3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
CONSIGNAÇÃO 2 — CONJUNTOS DE OBRAS			
32.01 Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização	5.000.000	(18) 4.800.000	— 200.000
CONSIGNAÇÃO 3 — EQUIPAMENTOS			
33.00 Início da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização	—	(19) 1.200.000	+ 1.200.000
Total	5.000.000	6.000.000	+ 1.000.000
Total Geral	8.185.270	15.054.630	+ 6.869.360

(9) Espera-se grande movimento na recepção e hospedagem de imigrantes e, provàvelmente, de trabalhadores nacionais em trânsito para novos setores de trabalho. Para evitar as soluções de emergência dos créditos especiais que, indubitàvelmente, perturbam o ritmo administrativo, e levando em conta a alta, que se vem acentuando no preço dos gêneros alimentícios, estima-se em Cr$ 20,00 a despesa com a alimentação diária de um hóspede. Admitindo-se sejam fornecidas 800 refeições por dia, ter-se-á uma despesa mensal de Cr$ 480.000,00, a qual corresponde à impotância anual de Cr$ 5.760.000,00, que é a dotação proposta.

(10) As despesas que correm por esta subconsignação serão assim distribuição em 1949:

		Cr$
a)	fibras, amianto, borracha, couros, asbestos, cabos metálicos, cordoários, soldas; gachetas e demais produtos manufaturados ou semimanufaturados, necessários às oficinas, embarcações, manilhamento, etc.	15.000,00
b)	condutores e sobressalentes elétricos, material isolante e [illegible]	15.000,00
c)	tintas, vernizes, pigmentos cimento, cal, pregos, para conservação dos bens móveis e imóveis, por meio das das [illegible]	30.000,00
d)	solda; material de fundição, vidros, gachetas, ferragens para construção	10.000,00
		70.000,00

(11) Decorrente ainda da intensificação de movimento imgiratório é o acréscimo constatado nesta dotação. Acrescente-se, também, que a insuficiência dos recursos anteriormente concedidos ficou evidenciado pela necessidade de recorrer a créditos especiais, no exercício de 1947, como no de 1948. Empregar-se-á o quantitativo proposto na compra de dutos químicos, farmacêuticos, odontológicos, etc., imprescindíveis aos serviços de assistência médico-hospitalar ao imigrante, ou ao trabalhador nacional, durante sua permanência na Hospedaria.

(12) O material indicado na ementa é de importância fundamental para a Hospedaria. E' êle indispensável a qualquer alojamento: colchões, roupas de cama e mesa, toalhas, aventais, etc., além de uniformes e macacões para serventes. Ademais, trata-se de material sujeito a rápido desgaste, impondo-se, conseqentemente, a renovação do seu estoque. O custo do mesmo e o aumento do número de hóspedes explicam a diferença, para mais, em relação aos orçamentos dos exercícios anteriores.

(13) O crescente número de imigrantes e o encarecimento do material da ementa jusficam o quantitativo proposto.

(14) Destina-se a presente dotação principalmente ao reparo de embarcações, caminhôes, motores de bombas, etc.

(15) A fim de permitir a conservação de diversos imóveis que, pela situação à beira-mar, sofrem grandes estragos, propõe-se a mesma dotação obtida neste exercício.

(16) A elevação da taxa de água e o aumento do consumo tornam necessária a dotação proposta.

(17) Localizada fora da sede, distante dos recursos da cidade, freqüentemente ocorrem nesta Hospedaria casos de emegência que, se não atendidos prontamente, podem causar dano ao Patrimônio Nacional.

(18) Aplicar-se-á no prosseguimento e conclusão das obras abaixo especificadas:

	Cr$
Pavilhão de observação	1.800.000
Reforma dos pavilhões 1, 2, 3 e 4	1.600.000
Rêde aérea de luz e fôrça	400.000
Rêde geral de água e esgotos, estação elevatória e serserviço de depuração	1.000.000
	4.800.000,00

(19) Estão previstos, para o exercício de 1950, a aquisição e instalação de equipamentos nas obras abaixo indicadas:

	Cr$
a) em edifícios da Hospedaria	400.000,00
b) no Hospital e no Laboratório	800.000,00
	1.200.000,00

Hospedarias de Migrantes

Cr$ 1.715.550,0[illegible]

Mantidas pelo Departamento Nacional de Imigração, não estão ainda estruturadas, seguindo em linhas gerais, a orientação dada a Hospedaria da Ilha das Flores.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 194[illegible]
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
01.00 Salários			
02 — Diaristas	508.110	443.200	64.9[illegible]
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.01 Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres	15.000	15.000	—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	17.000	17.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de custo	20.000	20.000	—
3[illegible] Diárias	20.000	20.000	—
Total Geral	580.110	515.200	64.[illegible]
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE			
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem, ferramentas e utensílios	15.000	15.000	—
10.12 Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	20.000	20.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares paar distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	17.000	17.000	—
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	85.000	85.000	—
11.05 Gêneros de alimentação e de dieta; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	840.000	840.000	—
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	12.000	12.000	—
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	54.000	54.000	—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	6.500	6.500	—
Total	1.049.500	1.049.500	—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DIVERSAS DESPESAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02 Serviços de adaptação, consêrtos e conservação de bens móveis	20.000	20.000	—
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	—	5.000	+ 5.000
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis ...	40.000	40.000	—
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações ..	18.000	18.000	—
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos ,estivas e fretes	—	40.000	+ 40.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.03 Aluguéis	21.200	21.200	—
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	350	350	—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	6.300	6.300	—
Total	105.850	150.850	+ 45.000
Total Geral	1.735.460	1.715.550	— 19.910

(*) Mantidas pelo Departamento Nacional de Imigração, existem, em pleno funcionamento, as Hospedarias «Eduardo Ribeiro» (Amazonas), «Getúlio Vargas» (Ceará), em Natal (Rio Grande do Norte), Rio Branco (Acre) e Tapanã (Pará).

Essas hospedarias, destinadas a alojar os trabalhadores nacionais em trânsito, foram mantidas, no período de 1944 a 1948, pelos créditos especiais abertos para atender às despesas com o transporte e localização de trabalhadores no vale da Amazônia.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(Inclusive Agências Conmerciais e Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial)

Cr$ 19.058.560,00

[illegible] mero 6.657, de 4-7-44, sendo o seu regimento aprovado pelo Decreto [illegible] da mesma data.

Subordina-se diretamente ao Ministro de Estado e tem como órgão su[illegible] a Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal que tem dotaçõ[illegible] e assim, aparece adiante mencionada.

a) Divisão de Expansão Econômica;
b) Divisão de Registro de Comércio;
c) Divisão de Cadastro e Fiscalização;
d) Seção de Administração.

Tem o Departamento as seguintes atribuições:

a) estudar e propor medidas de ordem econômica visando o incre[illegible] vidades industriais e comerciais do país e o desenvolvimento da expo[illegible]

b) manter escritórios comerciais no estrangeiro para estudar as [illegible] intercâmbio comercial e propaganda dos produtos brasileiros;

c) manter um mostruário de produtos industriais;

d) executar os serviços relativos ao Registro do Comércio no [illegible]

e) [illegible] dados de estatísticas e cadastros de interêsse para [illegible]

f) [illegible]

g) [illegible]

	DISCRIMINAÇÃO	[illegible]		Proposta		[illegible]
	0 — PESSOAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00	Vencimentos	4.577.880	(1)	4.577.880		–
	CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00	Salários					
	01 — Mensalistas	5.697.480	(2)	5.335.620	–	361.8[illegible]
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00	Funções gratificadas	79.200	(3)	79.200		– –
02.03	Gratificação por serviço extraordinário	6.000		6.000		– –
	CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00	Ajuda de custo	10.000		10.000		–
03.01	Diárias	26.000	(4)	26.000		–
	[illegible]	10.396.560		10.034.700		361.8[illegible]
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria, material de sericultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	40.000	(5)	60.000	+	20.[illegible]

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	35.000		35.000		—
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	1.000	(6)	8.000	+	7.000
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	29.400	(7)	35.000	+	5.600
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	10.000		10.000		—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	11.000		11.000		—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	1.500		1.500		—
11.12	Material de acondicionamento e embalagem	10.000		10.000		—
	Total	137.900		170.500	+	32.600
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	10.000		10.000		—
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos ..			420	+	420
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	70.000		70.000		—
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	40.000		40.000		—
20.15	Transporte de servidores, de imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	10.000		10.000		—
20.16	Serviços de acondicionamento e embalagem	20.000		20.000		—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou – da Proposta sôbre o Orçamento de 19
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	2.020	2.020		—
21.05 Assinatura de recortes de publicações periódicas	4.420	4.420		—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	6.000		—
21.53 Representação e propaganda no exterior.				
00 — Para renovação dos mostruários da exposição permanente da produção brasileira e conservação da respectiva Galeria	50.000	50.000		—
01 — Para renovação dos mostuários de produtos brasileiros, publicações, albuns fotográficos e filmes destinados a propaganda no exterior e despesas correlatas ..	150.000	150.000		—
02 — Para custeio de tôdas as despesas dos escritórios e agências de propaganda no exterior:				
00 — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Argentina	840.720	964.280	+	123.56
01 — Escritório de Propaganda Expansão Comercial no Canadá	503.120	667.360	+	164.240
02 — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial nos Estados Unidos da América do Norte	1.760.520	2.300.000	+	539.48
03 — Escritório de Propaganda e Exp. Comercial na França	553.120	760.800	+	207.680
04 — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Inglaterra	503.120	667.360	+	164.240
05 — Escritório de Propaganda Expansão Comercial na Itália	503.120	667.360	+	164.240
06 — Agência Comercial no Chile	291.360	339.200	+	47.840
07 — Agência Comercial na Espanha	291.360	339.200	+	47.840
08 — Agência Comercial no México	291.360	339.200	+	47.840
09 — Agência Comercial no Paraguai	291.360	339.200	+	47.84
10 — Agência Comercial em Portugal	291.360	379.200	+	87.84
11 — Agência Comercial no Uruguai	291.360	339.200	+	47.840
12 — Ajuda de custo e transporte do pessoal dos escritórios e agências de propaganda no exterior .	388.120	388.140	+	2[illegible]
— Para atender ao reajustamento	1.230.000	—	—	1.230.00
Total	8.392.440	8.853.360	+	460.92
Total Geral	18.926.900	19.055.560	+	131.6

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor-Geral	CC-2	156.000,00
3	Diretor de Divisão	CC-5	324.000,00
1	Assistente Jurídico	P	106.800,00
3	Arquivista	E	61.920,00
1	Arquivista	F	22.800,00
5	Contínuo	F	114.000,00
1	Datilógrafo	F	22.800,00
4	Datilógrafo	E	82.560,00
9	Datilógrafo	D	170.640,00
10	Economista	J	434.400,00
3	Economista	K	155.160,00
1	Economista	N	86.760,00
17	Escriturário	E	350.880,00
10	Escriturário	F	228.000,00
27	Escriturário	G	703.080,00
8	Oficial Administrativo	H	247.680,00
3	Oficial Administrativo	I	107.640,00
5	Oficial Administrativo	J	217.200,00
5	Oficial Administrativo	K	258.600,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
4	Oficial Administrativo	M	291.840,00
5	Inspetor de Ind. e Comércio	H	154.800,00
1	Inspetor de Ind. e Comércio	I	35.880,00
1	Síndico	K	51.720,00
1	Zelador	H	30.960,00
2	Servente	D	37.920,00
3	Servente	E	61.920,00
135			4.577.880,00

(2) Mensalistas:

Tabela Numérica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
14	Auxiliar de Escritório	19	241.920,00
21	Auxiliar de Escritório	20	398.160,00
31	Auxiliar de Escritório	21	639.840,00
2	Engenheiro	25	71.760,00
1	Fotógrafo-auxiliar	21	20.640,00
9	Praticante de Escritório	19	155.520,00
4	Praticante de Escritório	18	62.880,00
1	Taquígrafo	22	22.800,00
2	Amanuense	26	86.880,00
5	Amanuense	25	179.400,00
1	Amanuense	24	30.960,00
4	Amanuense-auxiliar	24	123.840,00
3	Amanuense-auxiliar	23	78.120,00
42	Amanuense-auxiliar	22	957.600,00
23	Amanuense-auxiliar	21	474.720,00
1	Cartógrafo	25	35.880,00
1	Contabilista	26	43.440,00
1	Desenhista	20	18.960,00
1	Inspetor Especializado	26	43.440,00
9	Inspetor Especializado	25	322.920,00
2	Inspetor Especializado	24	61.920,00
4	Inspetor	22	91.200,00
8	Inspetor	21	165.120,00
3	Inspetor-auxiliar	20	56.880,00
1	Mensageiro	19	17.280,00
1	Porteiro	22	22.800,00
1	Porteiro	20	18.960,00
1	Servente	18	15.720,00
1	Servente	19	17.280,00
2	Serviçal	20	37.920,00
1	Trabalhador	17	14.400,00
201			4.529.160,00

(10) Agências Comerciais e Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial

Órgãos do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, as Agências e os Escritórios Comerciais têm por finalidade, como indica o próprio nome, promover a expansão e propaganda comercial do Brasil no exterior, para o que obedecem à orientação da Divisão de Expansão Econômica do mesmo D.N.I.C.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
Argentina			
Pessoal	540.720	664.280	+ 123.560
Propaganda e manutenção	300.000	300.000	—
Canadá			
Pessoal	258.720	367.360	+ 108.640
Propaganda e manutenção	244.400	300.000	+ 55.600
Chile			
Pessoal	231.360	279.200	+ 47.840
Despesas de expediente	60.000	60.000	—
Espanha			
Pessoal	231.360	279.200	+ 47.840
Despesas de expediente	60.000	60.000	—
Estados Unidos da América do Norte			
Pessoal	560.520	800.000	+ 239.480
Propaganda e manutenção	1.200.000	1.500.000	+ 300.000
França			
Pessoal	308.720	460.800	+ 152.080
Propaganda e manutenção	244.400	300.000	+ 55.600
Inglaterra			
Pessoal	258.720	367.360	+ 108.640
Propaganda e manutenção	244.400	300.000	+ 55.600
Itália			
Pessoal	258.720	367.360	+ 108.640
Propaganda e manutenção	244.400	300.000	+ 55.600
México			
Pessoal	231.360	279.200	+ 47.840
Despesas de expediente	60.000	60.000	—
Paraguai			
Pessoal	231.360	279.200	+ 47.840
Despesas de expediente	60.000	60.000	—
Portugal			
Pessoal	231.360	279.200	+ 47.840
Despesas de expediente	60.000	100.000	+ 40.000
Uruguai			
Pessoal	231.360	279.200	+ 47.840
Despesas de expediente	60.000	60.000	—
— Despesas com ajudas de custo e passagens do pessoal dos [illegible] Agências	388.120	388.140	- 20
	6.800.000	8.490.500	+ 1.690.500

As despesas com as Agências Comerciais e Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial no exterior correm à conta da subconsignação 21.53. Representação e propaganda no exterior.

O pessoal em exercício nessas repartições não pertence aos quadros do Ministério e é nomeado pelo Ministro, dentro do limite da dotação orçamentária.

Tratando-se de servidores em exercício fora do país, seus vencimentos se compõem de ordenado e gratificação de representação.

De acordo com o orçamento aprovado para o corrente exercício, são os seguintes os quadros de pessoal dêsses órgãos.

I) Escritório de Propaganda nos Estados Unidos da América do Norte:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Chefe	M	232.960,00
1	Auxiliar	J	133.440,00
1	Auxiliar	I	105.880,00
1	Auxiliar	H	80.960,00
1	Auxiliar	G	66.040,00
1	Auxiliar	F	57.800,00
6			677.080,00

II) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Argentina

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Chefe	M	202.960,00
2	Auxiliar	K	263.440,00
1	Auxiliar	I	80.880,00
1	Auxiliar	H	70.960,00
1	Auxiliar	G	46.040,00
6			664.280,00

III) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Itália:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Chefe	M	202.960,00
1	Auxiliar	J	93.440,00
1	Auxiliar	H	70.960,00
3			367.360,00

IV) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na França

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Chefe	M	202.960,00
2	Auxiliar	J	186.880,00
1	Auxiliar	H	70.960,00
4			460.800,00

V) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Canadá:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Chefe	M	202.960,00
1	Auxiliar	J	93.440,00
1	Auxiliar	H	70.960,00
3			367.360,00

VI) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Inglaterra:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Chefe	M	202.960,00
1	Auxiliar	J	93.440,00
1	Auxiliar	H	70.960,00
3			367.360,00

VII) Agência Comercial no México:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Agente Comercial	M	162.960,00
1	Auxiliar	J	93.440,00
1	Auxiliar	F	22.800,00
3			279.200,00

VIII) Agência Comercial no Chile :

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Agente Comercial	M	162.960,00
1	Auxiliar	J	93.440,00
1	Auxiliar	F	22.800,00
3			279.200,00

IX) Agência Comercial no Paraguai :

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Agente Comercial	M	162.960,00
1	Auxiliar	J	93.440,00
1	Auxiliar	F	22.800,00
3			279.200,00

X) Agência Comercial no Uruguai :

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Agente Comercial	M	162.960,00
1	Auxiliar	J	93.440,00
1	Auxiliar	F	22.800,00
3			279.200,00

XI) Agência Comercial na Espanha :

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Agente Comercial	M	162.960,00
1	Auxiliar	J	93.440,00
1	Auxiliar	F	22.800,00
3			279.200,00

XII) Agência Comercial em Portugal

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Agente Comercial	M	162.960,00
1	Auxiliar	J	93.440,00
1	Auxiliar	F	22.800,00
3			279.200,00

Conforme se verifica do quadro discriminativo das despesas acima apresentado, existem aumentos em tôdas as parcelas destinadas a pessoal. Tais aumentos são conseqüentes da inclusão, no Orçamento de 1949, da quantia de Cr$ 1.230.000,00, para, em posterior distribuição atender ao reajustamento determinado pela Lei n. 488.

Departamento Nacional de Previdência Social

Cr$ 6.405.280,00

Criado pelo Decreto-lei n.º 1.346, de 15-6-39, como órgão integrante do Conselho Nacional do Trabalho, com a denominação de Departamento de Previdência Social, foi pelo Decreto-lei n.º 8.742, de 19-1-46, transformado em Departamento Nacional de Previdência Social

Subordina-se diretamente ao Ministro e é dirigido por um Diretor Geral, com a assistência de um Conselho Técnico.

Incumbe ao Departamento orientar e fiscalizar, em todo o território nacional, a administração da previdência social, através dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, competindo-lhe especialmente:

I — decidir todos os assuntos de ordem administrativa ou técnica relativos à previdência social, que dependerem do pronunciamento do Ministério, inclusive recursos dos atos dos Institutos e Caixas, ressalvada a competência atribuída a outros órgãos ou autoridades;

II — instruir, quando necessário, e encaminhar aos órgãos ou autoridades competentes todos os demais processos relativos à previdência social cuja decisão não lhe couber, bem como executar as diligências solicitadas pelo Conselho Superior de Previdência Social;

III — preparar os atos a serem expedidos pelo Ministro de Estado, relativos à previdência social;

IV — opinar sôbre projetos de leis, regulamentos e outros atos que o Govêrno tenha de expedir relativamente à previdência social;

V — executar ou fazer executar as decisões referentes a previdência social, emanadas dos órgãos e autoridades competentes;

VI — rever ex-officio ou mediante representação da Procuradoria da Previdência Social ou ainda, por determinação do Ministério de Estado, os atos e decisões das administrações dos Institutos e Caixas, que infringirem disposições legal, ou promover essa revisão pelo órgão competente quando se tratar de matéria cuja decisão originária não esteja compreendida em suas atribuições;

VII — aprovar os orçamentos anuais dos Institutos e Caixas;

VIII — conceder aos Institutos e Caixas no decorrer do exercício, créditos especiais, reforços e transferências de verbas;

IX — autorizar a criação, nos Institutos e Caixas, de Carteiras, cujo funcionamento dependa de fundo especial, fixando-o inicialmente e autorizando os sucessivos aumentos;

X — expedir normas gerais para a aplicação das reservas dos Institutos e Caixas e aprovar os respectivos planos anuais;

XI — autorizar a aquisição de bens imóveis pelos Institutos e Caixas, nos casos que dependerem de prévia autorização;

XII — aprovar os regimentos internos dos Institutos e Caixas e dos respectivos Conselhos Fiscais e expedir normas gerais para seus serviços;

XIII — inspecionar permanentemente os Institutos e Caixas, bem como os serviços comuns aos mesmos;

XIV — efetuar as tomadas de contas dos Institutos e Caixas;

XV — promover a realização das eleições ou indicações para a constituição dos Conselhos Fiscais dos Institutos e Caixas aprovando aquelas, quando realizadas, e encaminhando estas ao Ministro de Estado;

XVI — traçar o plano anual da distribuição da contribuição da União pelos Institutos e Caixas;

XVII — autorizar a alienação de bens móveis, quando solicitada pelos Institutos e Caixas, em casos devidamente justificados, encaminhar ao Ministro de Estado, com seu parecer, os pedidos relativos a alienação de bens móveis;

XVIII — propor ao Ministro de Estado a incorporação ou fusão de Institutos e Caixas;

XIX — propor ao Ministro de Estado a intervenção nos Institutos e Caixas, sempre que isto se tornar necessário para coibir abusos, corrigir irregularidades ou desvios de suas finalidades especificadas, ou restabelecer a harmonia na sua administração;

XX — propor ao Ministro de Estado a instauração de inquérito administrativo para apuração de responsabilidade dos administradores dos Institutos e Caixas, por irregularidades praticadas e determinar essa instauração, com relação aos servidores dessas instituições, quando tal providência não tiver sido tomada pelos respectivos administradores;

XXI — realizar as intervenções e os inquéritos determinados pelo Ministro de Estado, de acôrdo com os itens XIX e XX;

XXII — executar o contrôle e o serviço da "cota de previdência";

XXIII — executar diligências ou verificações nos Institutos e Caixas ou nas emprêsas a êles vinculadas, bem como quaisquer outras de interêsse da previdência social;

XXIV — sugerir ao Govêrno, através o Ministro de Estado, as medidas que não estiverem na sua alçada administrativa, destinadas à ampliação racional dos benefícios prestados pelos Institutos e Caixas, sobretudo no tocante à assistência social;

XXV — estimular, orientar e coordenar as atividades dos Institutos e Caixas, relativas à prestação de "serviço social" aos seus segurados e beneficiários;

XXVI — cumprir e fazer cumprir, em geral, as disposições legais relativas à previdência social.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou - da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	3.911.640	(1)	3.911.640		—
CONSINAÇÃO — 1 PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	1.608.960	(2)	1.198.800	+	410.160
02 — Diaristas	220.500	(3)	220.500		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	43.200	(4)	43.200		—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	8.000	(5)	30.000	+	22.000
02.05 Gratificação de representação	144.000	(6)	144.000		—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de Custo	80.000	(7)	200.000	+	120.000
03.01 Diárias	220.000	(7)	300.000	+	80.000
Total	6.236.300		6.048.140	—	188.160
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENENTE					
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	45.000	(8)	80.000	+	35.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	40.000		50.000	+	10.000
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	19.000	(9)	26.500	+	7.500
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	700		1.000	+	300
Total	104.700		157.500	+	52.800

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	8.000		10.000	+	2.000
20.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos ..	800		1.500	+	700
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	7.000	(10)	68.000	+	61.000
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	3.000		6.000	+	3.000
20.15 Transporte de servidores, de imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estadias e fretes	100.000	(11)	100.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	5.040		6.440	+	1.400
21.05 Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.700		2.700		—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	2.500		5.000	+	2.500
Total	129.040		199.640	+	70.600
Total Geral	6.470.040		6.405.280	—	64.760

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor Geral	CC-2	156.000,00
4	Diretor de Divisão	CC-5	432.000,00
1	Consultor-Médico	O	100.800,00
1	Engenheiro-Chefe	L	61.920,00
2	Engenheiro	L	123.840,00
1	Oficial Administrativo	M	72.960,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
2	Oficial Administrativo	K	103.440,00
1	Oficial Administrativo	J	43.440,00
4	Oficial Administrativo	I	143.520,00
4	Oficial Administrativo	H	123.840,00
6	Escriturário	G	156.240,00
5	Escriturário	F	114.000,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Contador	M	72.960,00
1	Contador	L	61.920,00
2	Contador	J	86.880,00
3	Contador	H	92.880,00
3	Inspetor de Previdência	M	218.880,00
6	Inspetor de Previdência	L	371.520,00
5	Inspetor de Previdência	K	258.600,00
6	Inspetor de Previdência	J	260.640,00
9	Inspetor de Previdência	I	322.920,00
2	Guarda-livros	G	52.080,00

1	Guarda-livros	F	22.800,00
10	Guarda-livros	E	206.400,00
7	Dactilógrafo	D	132.720,00
1	Desenhista	I	35.880,00
91			3.911.640,00

(2) Mensalistas:

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Arquivista	25	35.880,00
9	Auxiliar de Escritório	21	185.760,00
12	Auxiliar re Escritório	20	227.520,00
11	Auxiliar de Escritório	19	190.080,00
9	Praticante de Escritório	19	155.520,00
5	Servente	19	86.400,00
3	Taquigrafo	24	92.880,00
50			

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Assistente de Administração	28	61.920,00
1	Auxiliar	21	20.640,00
2	Engenheiro	29	145.920,00
1	Escriturário	26	43.440,00
1	Escriturário	25	35.880,00
1	Escriturário	24	30.960,00
2	Escriturário	23	52.080,00
3	Escriturário	22	68.400,00
2	Escriturário	21	41.280,00
2	Médico	27	103.440,00
1	Contabilista	24	30.960,00

(3) Diaristas:

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
2	Artífice	52,50	31.500,00
12	Estafeta	52,50	189.000,00
14			220.500,00

(4) Funções gratificadas: Decreto-lei n.º 7.742, de 19 de janeiro de 1946.

		Cr$ (anuais)
6	Chefe de Seção a Cr$ 5.400,00	32.400,00
1	Secretário do Diretor Geral	5.400,00
1	Secretário do Conselho Técnico	5.400,00
8		43.200,00

(5) Normalmente, tem o Departamento dois períodos de inevitável prorrogação de expediente: o do exame e aprovação das propostas orçamentárias dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões e o do estudo dos balanços dessas mesmas entidades autárquicas; as dotações concedidas para tal fim nos exercícios de 1945, 1946 e 1948 foram, provadamente, insuficientes. Ademais, com a promulgação da Lei n.º 488, de 15-11-1948, foram os vencimentos e salários dos servidores públicos majorados e, conseqüentemente, provocando reflexos no tocante a gratificações por serviços extraordinários, que são arbitradas em função dos vencimentos e salários percebidos mensalmente.

(6) A dotação sob referência, de Cr$ 144.000,00, inscrita para 1950 é fixada pelo Decreto-lei n.º 8.742, de 19-1-1946, e destina-se a atender ao pagamento de gratificação aos seis membros do Conselho Técnico de Previdência Social, à razão de Cr$ 200,00 por sessão a que comparecerem, até o máximo permissível de 10 por mês.

(7) Os serviços de fiscalização e tomada de contas de instituições de previdência social, em todos os Estados, impõem os deslocamentos, por mais de 30 dias, de funcionários das sedes respectivas, para o que recebem ajuda de custo e diárias, a título de indenização.

O aumento que se observa, relativamente ao orçamento anterior, justifica-se pela elevação dos valores relativos a vencimentos e salários dos servidores públicos.

(8) Majoração proposta para aquisição de armários, fichários, arquivos, máquinas de escrever e ventiladores necessários aos serviços do Departamento.

(9) Importância reservada à compra de uniformes para servidores.

(10) Destina-se à publicação do relatório do Departamento: em virtude de suas relações com as instituições de previdência social, há interêsse em que sejam divulgados elementos concernentes às mesmas, especialmente os de síntese das atividades específicas de cada uma, de que só o Departamento dispõe e pode divulgar. A importância proposta tem base em orçamentos apresentados e diz respeito à impressão do relatório do exercício de 1947.

(11) Os serviços de fiscalização de vinte e cinco Caixas de Aposentadoria e Pensões, com sedes em vários Estados, tornam imprescindível a dotação proposta, que será aplicada no fornecimento de transporte aos funcionários para tais serviços designados.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Cr$ 5.708.880,00

Foi criado pelo Decreto n.º 16.264, de 9-12-23, e reorganizado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 8-10-40, subordinando-se diretamente ao Ministro de Estado.

Reorganizado outra vez pelo Decreto-lei n.º 8.933, de 26-1-46, teve o seu novo Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.536, de 30-1-46, e compreende:

a) Divisão Jurídica;

b) Divisão de Marcas;

c) Divisão de Privilégios;

d) Seção de Comunicações;

e) Seção de Administração.

Tem como finalidade:

a) promover e executar, na forma da legislação em vigor e no dos tratados ou convenções a que o Brasil esteja ligado, a proteção da propriedade industrial, em sua funções econômica e jurídica, garantindo os direitos daqueles que contribuem para melhor aproveitamento ou distribuição da riqueza, mantendo a lealdade da concorrência no comércio e na indústria no espírito criador e inventivo;

b) promover o aproveitamento das invenções pela indústria nacional, através dos órgãos públicos com a mesma relacionados e dos particulares, representativos dos seus interêsses, servindo de intermediário entre êles e os inventores.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou - da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	4.034.520	(1)	4.298.700	+	264.180
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	754.320	(2)	753.680	—	640
02 — Diaristas	233.760	(3)	225.800	—	7.960
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	79.200	(4)	79.200		—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	9.000	(5)	12.000	+	3.000
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
03.00 Ajuda de custo	5.000	(6)	5.900	+	900
03.01 Diárias	5.000	(6)	6.500	+	1.500
Total	5.120.800		5.381.780	+	260.980
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENETE					
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e pâra trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000	(7)	40.000	+	20.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	**Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição, fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência**	40.000	(8)	50.000	+	10.000
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	1.000		1.000		—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	70.000	(9)	100.000	+	30.000
11.08	**Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral**	10.000	(10)	20.000	+	10.000
11.10	**Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos**	9.800		15.000	+	5.200
11.11	**Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água**	2.000		2.000		—
	Total	152.800		228.000	+	75.200
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	**Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis**	3.500		3.500		—
20.08	**Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria**	79.500	(11)	79.500		—
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	—		.500	+	500
20.15	**Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes** ..	3.000	(12)	6.000	+	3.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04	**Assinatura de órgãos oficiais**	2.200		2.600	+	400
21.05	**Assinatura de recortes de publicações** periódicas	4.000		4.000		—
21.17	**Despesas miúdas de pronto pagamento**	3.000		3.000		—
	Total	95.200		99.100	+	3.900
	Total Geral	5.368.800		5.708.880	+	340.080

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor-Geral	CC-2	156.000,00
3	Diretor de Divisão	CC-5	324.000,00
1	Auditor	N	86.760,00
7	Assessor técnico	M	510.720,00
5	Assessor técnico	L	309.600,00
6	Oficial Administrativo	M	437.760,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
2	Oficial Administrativo	K	103.440,00
4	Oficial Administrativo	J	173.760,00
5	Oficial Administrativo	I	179.400,00
9	Escriturário	G	234.360,00
5	Escriturário	F	114.000,00
11	Escriturário	E	227.040,00
1	Estatístico	L	61.920,00
2	Examinador de Marcas	K	103.440,00
3	Examinador de Marcas	J	130.320,00
5	Examinador de Marcas	I	217.200,00
4	Examinador de Marcas	H	123.840,00
6	Examinador de Marcas	G	156.240,00
10	Examinador de Marcas	F	228.000,00
4	Datilógrafo	F	90.900,00
2	Datilógrafo	E	41.280,00
2	Datilógrafo	D	37.920,00
1	Fotógrafo	G	26.040,00
3	Contínuo	G	78.120,00
1	Contínuo	F	22.800,00
3	Servente	E	61.920,00
			4.298.700,00

(2) Mensalistas:

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
10	Auxiliar de Escritório	19	172.800,00
12	Auxiliar de Escritório	20	227.520,00
8	Auxiliar de Escritório	21	165.120,00
1	Fotógrafo-auxiliar	20	18.960,00
1	Fotógrafo-auxiliar	21	20.640,00
4	Praticante de Escritório	19	69.120,00
2	Servente	19	34.560,00
38			708.720,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Escriturário	22	45.600,00
40			753.680,00

(3) Diaristas:

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Servente	63,20	18.960,00
2	Servente	57,60	34.560,00
1	Servente	55,00	16.500,00
7	Servente	52,40	110.040,00
6	Servente	46,00	82.800,00
17			262.860,00

(4) Funções gratificadas: Decreto-lei n.º 8.933, de 26 de janeiro de 1946.

		Cr$ (anuais)
10	Chefes de Seção (a Cr$ 450,00 mensais cada uma)	54.000,00
1	Secretário do Diretor Geral (a Cr$ 350,00 mensais)	4.200,00
3	Secretário do Diretor de Divisão (a Cr$ 350,00 mensais, cada uma)	12.600,00
1	Encarregado de Publicidade (a Cr$ 450,00 mensais)	5.400,00
1	Auxiliar de Gabinete (a Cr$ 250,00 mensais)	3.000,00
16		79.200,00

(5) Necessita o Departamento da dotação, em aprêço, para prorrogações periódicas de expediente, a fim de, mediante trabalho de turmas especializadas, por exemplo, certos serviços de natureza urgente que deixam de ser executados pela deficiência do número de servidores.

(6) As dotações propostas para o exercício de 1950, destinam-se ao pagamento de ajuda de custo e diárias, tendo em vista as necessidades que, por vêzes, se apresentam, de serem alguns servidores designados para procederem a diligências ou perícias fora da sede da repartição.

(7) Aumento justificável pelo fato de o Departamento Nacional da Propriedade Industrial precisar, com urgência e inadiavelmente, de adquirir fichários para a guarda de papeis. Importa lembrar que o movimento geral no protocolo dessa repartição alcança 60.000 documentos, anuais, e que seus arquivos são manipulados diariamente.

(8) Há necessidade de aparelhar o Departamento de estoque de material impresso destinado a execução dos seus variados serviços. Êsse material é geralmente fornecido com grande atrazo, ocasionando isso, não raro, a paralização de trabalhos importantes, com reclamação de partes e prejuizo para a própria arrecadação.

(9) As centenas de cópias fotostáticas de certidões, tiradas diàriamente, a requerimento dos interessados, consomem quantidade apreciavel do papel, de procedência estrangeira, de preço elevado e, por vezes de difícil aquisição.

(10) Dotação necessária à aquisição de material químico para revelação de cópias fotostáticas. Tratando-se de material de procedência estrangeira, sujeito portanto às variações de câmbio, justifica-se o aumento proposto a fim de que não ocorra a paralização dos serviços referidos.

		Cr$
(11)	a) Publicação dos "Arquivos da Propriedade Industrial", órgão oficial do Departamento, cujos números são publicados pela Imprensa Nacional	75.000,00
	b) Encadernação de livros	4.500,00
		79.500,00

(12) A natureza dos serviços do Departamento exige, algumas vêzes, a realização de perícias e exames técnicos, em locais fora da sede.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (Diretoria Geral e Delegacias Regionais)

Cr$ 5.128.820,00

Pelo Decreto n.º 24.782, de 14-7-34, foi criado o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto n.º 24.783, da mesma data, e reorganizado pelo Decreto-lei n.º 9.690, de 2-9-46.

O seu Regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 21.797, de 2-9-46, o qual estabeleceu a seguinte constituição:

I — órgão central, compreendendo:

a) Seção de Estudos e Divulgação ;
b) Seção de Orientação e Fiscalização ;
c) Seção de Cadastro e Registro ;
d) Seção de Administração.

II — Delegacias Regionais de Seguros, em número de 6, assim discriminadas:

1.ª — abrange os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e Território do Acre.

2.ª — abrange os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, sendo a sede da Inspetoria a cidade de Recife, Estado de Pernambuco ;

3.ª — abrangendo os Estados de Sergipe e Bahia, sendo a sede da Inspetoria a cidade de Salvador, Estado da Bahia ;

4.ª — abrange o Distrito Federal e os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, sendo a sede da Inspetoria no Distrito Federal ;

5.ª — abrange os Estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso, sendo a sede da Inspetoria a cidade São Paulo, Estado de São Paulo ;

6.ª — abrange os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, sendo a sede da Inspetoria a cidade de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Cabe ao Departamento fiscalizar as operações de seguros privados em geral e as que consistem em reunir, capitalizar e distribuir pelos contribuintes as economias individuais, mediante obrigações determinadas e positivas ou não, sob a forma de capitais mobiliários ; amparar, nos limites de suas atribuições administrativas, os interêsses e direitos do público relativo às operações anteriormente referidas ; promover o desenvolvimento de tais operações, bem como o espírito de previdência em relação às mesmas ; estudar as questões técnicas e jurídicas referentes às aludidas operações e propor ao Ministro do Trabalho a adoção de tôdas as providências que julgar úteis e necessárias aos interêsses gerais, relacionados com tais operações ; zelar pelos interesses da Fazenda Nacional, relacionado com as operações já citadas, auxiliando de modo direto a fiscalização da arrecadação dos impostos que recaiam sôbre tais operações.

O Departamento é subordinado diretamente ao Ministro de Estado. As Inspetorias têm, nas respectivas circunscrições, as atribuições do Departamento.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	3.737.820	(1)	3.737.880	+	60
CONSINAÇÃO — 1 PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	369.360	(2)	537.720	+	168.360
02 — Diaristas	45.870	(3)	45.870		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	37.200	(4)	217.200	+	180.000
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	13.000	(5)	24.000	+	11.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00	Ajuda de custo	46.500	(6)	72.000	+ 25.5[illegible]
03.01	Diárias	66.900	(6)	84.500	+ 17.60[illegible]
	Total	4.316.650		4.719.170	+ 402.52[illegible]
	1 — MATERIAL				
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	10.000		10.000	—
10.10	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	87.000		87.000	—
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bbiliográficas e de referência	33.500		44.900	+ 11.4[illegible]
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	16.200		16.400	+ 20[illegible]
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	12.700		12.700	—
	Total	159.400		171.000	+ 11.6[illegible]
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	12.500		18.300	+ 5.8[illegible]
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	2.000		2.000	—
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	16.500		73.600	+ 57.1[illegible]
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento, luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	9.700		13.900	+ 4.2[illegible]
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	33.400		42.200	+ 8.[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
1.03 Aluguéis	74.160	78.300	+ 4.140
1.04 Assinatura de órgãos oficiais	2.450	2.650	+ 200
1.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	5.600	7.700	+ 2.100
Total	156.310	238.650	+ 82.340
Total Geral	4.632.360	5.128.820	+ 496.460

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

Diretoria Geral

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor Geral	CC-2	156.000,00
1	Assistente Jurídico	L	61.920,00
1	Contador	K	51.720,00
1	Contador	I	35.880,00
1	Contador	H	30.960,00
4	Contínuo	G	104.160,00
1	Datilógrafo	F	22.800,00
1	Guarda-livros	E	20.640,00
3	Escriturário	G	78.120,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Inspetor de Seguros	K	51.720,00
1	Oficial Administrativo	M	72.960,00
1	Oficial Administrativo	K	51.700,00
4	Oficial Administrativo	H	30.960,00
23			935.880,00

1ª Delegacia Regional

1	Delegado Regional	N	86.760,00
2	Inspetor de Seguros	I	71.760,00
1	Escriturário	G	26.040,00
1	Contínuo	F	2[illegible] 800,00
5			207.360,00

2ª Delegacia Regional

1	Delegacia Regional	N	86.760,00
1	Inspetor de Seguros	I	35.880,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Contínuo	F	22.800,00
4			168.240,00

3ª Delegacia Regional

1	Delegado Regional	N	86.760,00
1	Inspetor de Seguros	K	51.720,00
2	Inspetor de Seguros	I	71.760,00
1	Escriturário	E	20.640,00
5			230.880,00

4ª Delegacia Regional

1	Delegado Regional	CC-5	108.000,00
4	Inspetor de Seguros	M	291.840,00
3	Inspetor de Seguros	L	185.760,00
1	Inspetor de Seguros	K	51.720,00
7	Inspetor de Seguros	J	304.080,00
7	Inspetor de Seguros	I	251.160,00
1	Oficial Administrativo	J	43.440,00
2	Oficial Administrativo	H	61.920,00
2	Escriturário	G	52.080,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
2	Servente	D	37.920,00
31			1.406.880,00

5ª Delegacia Regional

1	Delegado Regional	N	86.760,00
1	Inspetor de Seguros	L	61.920,00
1	Inspetor de Seguros	J	43.440,00
3	Inspetor de Seguros	I	107.640,00
1	Fiscal do Trabalho	K	51.720,00
1	Escriturário	G	26.040,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
1	Contínuo	F	22.800,00
12			464.400,00

6ª Delegacia Regional

1	Delegacia Regional	N	86.760,00
2	Inspetor de Seguros	L	123.840,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
1	Inspetor de Seguros	I	35.880,00
1	Escriturário	G	26.040,00
6			324.240,00

(2) Mensalistas.

		Referência	Cr$ (anuais)
4	Auxiliar de Escritório	21	82.560,00
8	Auxiliar de Escritório	20	151.680,00
4	Auxiliar de Escritório	19	69.120,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
2	Servente	18	31.440,00
1	Servente	19	17.280,00
20			369.360,00

(3) Diaristas:

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Servente	52,40	31.440,00
1	Estafeta	52,40	15.720,00
3			47.160,00

(4) Funções gratificadas. Decreto n.º 9.690, de 2-8-46 e Lei n.º 488, de 15-11-48.

	Diretoria Geral	(Cr$ mensais)
1	Secretário do Diretor Geral	5.400,00
4	Chefe de seção a Cr$ 5.400,00	21.600,00
	Delegacias Regionais	
5	Delegado Regional a Cr$ 36.000,00	180.000,00
1	Secretário de Delegado	4.800,00
1	Chefe de Seção	5.400,00
		217.200,00

(5) Gratificação por serviço extraordinário: A importância consignada destina-se pagamento de vantagens a que fazem jus os servidores que tiverem seu expediente a cipado ou prorrogado, a fim de normalizar os serviços que, em determinadas épocas ano, se avolumam demasiadamente. O aumento que se propõe tem por fim proporci meios ao Departamento para manter, em 1950, o mesmo número de horas extraordinári cuja despesa se eleva em face da Lei n.º 488, de 1948.

(6) Ajuda de Custo e Diária — As dotações propostas visam indenizar, no exer de 1950, as despesas resultantes dos deslocamentos de servidores incumbidos de fiscaliz junto às sociedades de seguros existentes fora das sedes da Diretoria Geral e Deleg Regionais. Sendo essas vantagens proporcionais aos vencimentos dos funcionários, nece o Departamento da majoração apresentada nessas subconsignações, em face da Lei de 15-11-48.

(7) Em material e em despesas diversas notam-se ligeiros aumentos provenientes encarecimento de utilidades e da prestação de serviços. Entre os aumentos destaca de Cr$ 57.100,00 que se destina a possibilitar a impressão do Boletim mensal do Dep mento, cuja feitura é determinada pelo Decreto n.º 21.799, de 2-9-46. O citado Bo tem uma tiragem mensal de 600 exemplares, ao preço médio de Cr$ 4.000,00.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Cr$ 14.548.700,00

Foi criado pelo Decreto n.º 19.667, de 4-2-31, organizado pelo Decreto n.º 19.671-A, da mesma data, e ampliado pelos Decretos ns. 22.564, de 21-3-33, e 23.513, de 28-11-33. Foi reorganizado pelo Decreto-lei n.º 5.092, de 15-12-42, que ampliou as suas atribuições, e regimentado pelo Decreto n.º 13.001, de 27-7-43.

O Departamento Nacional do Trabalho está diretamente subordinado ao Ministro de Estado.

Tem o Departamento a seguinte composição:

a) Serviço de Identificação Profissional;
b) Divisão de Organização e Assistência Sindical;
c) Divisão de Fiscalização;
d) Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

O Departamento Nacional do Trabalho tem âmbito nacional e, como finalidade, promover e executar, pelo estudo, coordenação e fiscalização, nos têrmos da legislação em vigor e nos das convenções internacionais ou tratados a que o Brasil esteja ligado, a proteção do trabalho e a organização sindical em todo o seu sentido jurídico e social, o que faz por meio de seus órgãos componentes.

Divisão de Fiscalização

A Divisão de Fiscalização, integrante do Departamento Nacional do Trabalho, tem como competência:

a) fiscalizar e sancionar o cumprimento dos preceitos gerais da legislação de proteção ao trabalho no Distrito Federal;
b) controlar e orientar a inspeção do trabalho em todo o território Nacional

A. D.F. compreende.

a) Seção de Inspeção do Trabalho;
b) Seção de Multas;
c) Seção de Recursos

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

órgão integrante do Departamento Nacional do Trabalho, cabe-lhe executar, fiscalizar e sancionar as medidas legais relativas à higiene e segurança do trabalho e às condições de trabalho das mulheres e menores.

A D.H.S.T. compreende:

a) Seção de Higiene do Trabalho;
b) Seção de Assistência a Mulheres e Menores;
c) Seção de Segurança do Trabalho.

Divisão de Organização e Assistência Sindical

órgão integrante do Departamento Nacional do Trabalho, cabe-lhe:

a) promover a organização sindical;
b) exercer o contrôle das atividades sindicais;
c) orientar a colaboração dos trabalhadores por intermédio das agências de colocação dos sindicatos.

A D.O.A.S. compreende:

a) Seção de Organização e Registro Sindical;
b) Seção de Assistência Sindical;
c) Seção de Contrôle Contábil;
d) Seção de Colocação dos Trabalhadores.

Serviço de Identificação Profissional

órgão integrante do Departamento Nacional do Trabalho, tem como competência:

a) realizar a identificação e a qualificação do trabalhador por meio da carteira profissional, e proceder ao registro dos livros de empregados e as dos que exercem profissões regulamentadas, no Distrito Federal;
b) organizar o cadastro profissional dos trabalhadores, com âmbito nacional; e
c) proceder ao contrôle da identificação e dos registros profissionais realizados pelas repartições regionais do M.T.I.C.

O S.I.P. compreende:

a) Seção de Identificação;
b) Seção de Emissão de Carteira;
c) Seção de Cadastro e Registros Profissionais;
d) Seção de Contrôle.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	10.262.880	(1)	5.775.880	—	4.487.000
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	4.810.920	(2)	4.568.600	—	242.320
02 — Diaristas	372.720	(3)	360.840	—	11.880
03 — Tarefeiros	982.020	(4)	1.342.000	+	359.980
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	100.800	(5)	100.800		—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	51.000	(6)	80.000	+	29.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	85.000	(7)	95.000	+	10.000
03.01 Diárias	160.000	(7)	225.000	+	65.000
Total	16.825.340		12.548.120	—	4.277.220
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.01 Automóveis, camionetes de passageiros e ônibus	95.000	(8)	230.000	+	135.000
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	4.000	(9)	80.000	+	76.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	240.000	(10)	369.000	+	129.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CNNSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	105.000		110.000	+	5.000
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas, de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	26.000	(11)	104.000	+	78.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
11.05	Gêneros de alimentação e de dieta; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	15.000	(12)	20.000	+	5.000
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	40.000	(13)	55.000	+	15.000
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e etc.	33.000		38.000	+	5.000
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias etc.	31.000	(14)	58.000	+	27.000
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfeção; água	34.500		40.000	+	5.500
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	5.000		5.000		—
	Total	628.500		1.109.000	+	480.500
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviço de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	30.500		46.000	+	15.500
20.03	Serviço de asseio e higiene; lavagem etc.	—		5.000	+	5.000
20.08	Serviço de publicidade e de agências de informações; publicações etc.	535.000	(15)	482.000	—	53.000
20.14	Taxas de serviços públicos; água, lixo etc.	2.000		2.500	+	500
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas etc.	135.000		150.000	+	15.000
20.16	Serviços de acondicionamento e embalagem	1.000		10.000	+	9.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.01	Acidentes do trabalho	100.000		120.000	+	20.000
21.03	Aluguéis	4.000		40.000	+	36.000
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	1.480		1.480		—
21.04	Assinatura de recortes de publicações periódicas	8.000		12.600	+	4.600
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	9.000		22.000	+	13.000
	Total	825.980		891.580	+	65.600
	Total geral	18.279.820		14.548.700	—	3.731.120

(4) Os serviços de preenchimento de carteiras profissionais, fichas dactiloscópicas e outras tarefas correlatas são desempenhados por tarefeiros, cujos salários atingem a .... Cr$ 1.342.000,00 anuais. Por deficiência da dotação de 1949, derivada de cálculos imprecisos, torna-se necessário o aumento de Cr$ 359.9[illegible] ex-vi da Lei 488, de 15-11-1948.

(5) Funções gratificadas:

DIRETORIA GERAL DO D.N.T.

(Decreto-lei nº 7.977, de 20-9-45)

	Cr$ anuais
1 Secretário do Diretor Geral	5.400,00
1 Auxiliar do Diretor Geral	3.000,00
1 Chefe de Turma da Administração	4.200,00

(11) Combustíveis, etc.

Possui o D.T.S.T. uma grande ambulância para a realização do censo toráxico em operários de fábricas e oficinas, havendo ainda a considerar a compra no próximo exercício de outros veículos.

(12) Gêneros de alimentação, etc.

A Divisão de Higiene fornece um lanche aos menores submetidos ao exame para concessão da carteira profissional. O crescimento do número dêsses menores exige a majoração proposta.

(13) Matérias primas, etc.

Com a dotação obtida neste exercício, mantém a Divisão de Higiene 3 aparelhos de Raios X e 1 de fluoroscopia dentária em permanente funcionamento. O [illegible] aumento etm por fim a intensificação do cadastro toráxico.

(14) Vestuários, etc.

Correm por conta desta subconsignação as despesas inerentes a uniformes [illegible] serventes e motoristas, bem como aventais e gorros para médicos dentistas e aten[illegible]. A inutilização dêsses aventais, além da roupa de cama utilizada para exames médicos, requer substituição constante.

(15) Serviços de publicidade, etc.

Ao D.N.T. cabe por lei o fornecimento de carteira profissional ao menor em todos os Estados da União. No Distrito Federal e Estado de São Paulo são fornecidas, em média, 100.000 carteiras anuais.

O serviço de emissão de carteiras profissionais atingiu, no exercício de 1948, o total de 88.570, no Distrito Federal, havendo uma diferença para mais sôbre 1947 de 10.775 carteiras. A remessa de carteiras para os Estados, no exercício citado elevou-se a 281.000, com um acréscimo de 23.550 carteiras sôbre o exercício anterior.

Além dêsse acréscimo de emissão de carteiras, o S.I.P. tem no seu arquivo grande quantidade de documentos que precisam ser encadernados, não sòmente para a sua conservação, como também para poupar espaço.

Instituto Nacional de Tecnologia

Cr$ 15 666 970,00

Criado pelo Decreto n.º 22.760, de 24-5-33, no Ministério da Agricultura foi, pelo Decreto n.º 24.277, de 22-5-34, transferido para o Ministério do Trabalho.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 3.139, de 8-10-38, e o Instituto se acha diretamente subordinado ao Ministro.

Suas principais finalidades são as seguintes:

a) estudar as matérias primas e os produtos nacionais para obter melhor conhecimento dêles;

b) promover a obtenção e o emprêgo, nas condições mais favoráveis, das matérias e produtos a que alude o item anterior;

c) auxiliar, por todos os meios, a técnica e a indústria nacionais.

[illegible] colabora com os órgãos [illegible] administração [illegible] padronização [illegible] recebimento do material destinado aos serviços públicos.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de [illegible] Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença [illegible] da Proposta sôbre o Orçamento de 19[illegible]	
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	6.122.760	(1)	6.097.560	—	25.[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 Mensalistas	2.900.640	(2)	[illegible]	+	150[illegible]
02 Diaristas	1.453.440	(3)	[illegible]		26[illegible]
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	42.000	(4)	[illegible]	+	8.[illegible]
02.[illegible] Gratificação por serviço extraordinário	[illegible]	(5)	[illegible]		3.[illegible]
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	30.000	(6)	30.000		—
03.01 Diárias	40.000	(7)	40.000		—
Total	10.595.340		10.705.430	+	109.[illegible]
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a bibliotecas [illegible]	100.000	(7)	150.000	+	50.[illegible]
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	300.000	(7)	500.000	+	[illegible]
10.12 Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação de canalização e de sinalização	40.000	(7)	[illegible]	+	60.[illegible]
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e uten-					

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	sílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	[illegible]	(7)	500.000	+	200.000
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	[illegible]	(7)	[illegible]	+	[illegible]
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	38.000	(7)	65.000	+	[illegible]
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi manufaturados destinados a qualquer transformação	81.000	(7)	115.000	+	34.000
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirurgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	200.000	(7)	400.000	+	200.000
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	16.000	(7)	21.000	+	5.000
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	22.000	(7)	30.000	+	8.000
	Total	1.117.000		1.911.000	+	794.000

2 DESPESAS DIVERSAS

CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949		Proposta para 1950		Diferença
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	100.000	(7)	100.000		
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidas e artefatos	16.000	(7)	20.000	+	[illegible]
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	100.000	(7)	200.000	+	100.000
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	80.000	(7)	100.000	+	20.000
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	111.000	(7)	111.000		—
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem; capatazias, carretos, estivas e fretes	120.000	(7)	130.000	+	10.000

CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949		Proposta para 1950		Diferença
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	140		140		
21.05	Assinatura de recortes de publicações periodicas	4.500		[illegible]	+	[illegible]
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000		5.000	+	[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para mais ou menos da Proposta sobre o Orçamento de 1949
21.58 Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal					
01 Aperfeiçoamento e especialização	250.000	(8)	350.000	+	100.000
01 Aperfeiçoamento e especialização					
00 Despesas de qualquer natureza com o aperfeiçoamento e especialização no estrangeiro de funcionários do Instituto	—	(9)	330.000	+	330.000
Total	783.640		1.353.640	+	[illegible]
3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
CONSIGNAÇÃO 2 — CONJUNTOS DE OBRAS					
32.01 Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização	200.000	(10)	200.000		
CONSIGNAÇÃO 3 — EQUIPAMENTOS					
33.01 Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização	1.300.000	(10)	1.500.000	+	200.000
Total	1.500.000		1.700.000	+	200.000
Total geral........	13.995.980		15.666.970	+	1.670.[illegible]

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor Geral	CC-3	132.000,00
9	Diretor de Divisão	CC-5	907.200,00
3	Tecnologista-Químico	O	302.400,00
3	Tecnologista-Engenheiro	O	302.400,00
6	Tecnologista-Químico	N	520.560,00
6	Tecnologista-Engenheiro	N	520.560,00
7	Tecnologista-Químico	M	510.720,00
7	Tecnologista-Engenheiro	M	510.720,00
8	Tecnologista-Químico	L	495.360,00
8	Tecnologista-Engenheiro	L	495.360,00
9	Tecnologista-Químico	K	465.480,00
9	Tecnologista-Engenheiro	K	465.480,00
1	Chefe de Serviço de Administração	M	72.960,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
2	Oficial Administrativo	K	103.440,00
1	Oficial Administrativo	J	43.440,00
4	Escriturário	G	104.160,00
1	Chefe de Portaria	G	26.040,00
1	Servente	E	26.040,00
1	Desenhista	L	61.920,00
88			6.122.760,00

(2) Mensalistas :

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
3	Ascensorista	20	56.880,00
2	Auxiliar de Escritório	21	41.280,00
2	Auxiliar de Escritório	20	37.920,00
9	Artífice	21	185.760,00
3	Mestre	24	92.880,00
4	Mestre	23	104.160,00
19	Mestre	22	433.200,00
2	Mestre Especializado	25	71.760,00
1	Metrologista-auxiliar	23	26.040,00
6	Metrologista-auxiliar	22	136.800,00
1	Metrologista	25	35.880,00
2	Metrologista	24	61.920,00
1	Operador	20	18.960,00
1	Auxiliar de Engenheiro	23	26.040,00
3	Auxiliar de Engenheiro	22	68.400,00
5	Auxiliar de Engenheiro	21	103.200,00
5	Servente	19	86.400,00
5	Técnico de Laboratório	24	154.800,00
2	Técnico de Laboratório	21	41.280,00
3	Tecnologista	26	130.320,00
6	Tecnologista	25	215.280,00
4	Tecnologista	24	123.840,00
89			2.253.000,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar	21	20.640,00
3	Escriturário	22	68.400,00
1	Escriturário	26	43.440,00
1	Servente	20	18.960,00
1	Arquiteto	27	51.720,00
1	Tecnologista	29	72.960,00
6	Tecnologista	28	371.520,00
14			647.640,00

(3) Diaristas :

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Mestre	76,00	45.600,00
4	Mestre	68,80	82.560,00
22	Artífice	68,80	454.080,00
14	Artífice	63,20	265.440,00
4	Artífice	57,60	69.120,00
12	Trabalhador	57,60	207.360,00
2	Trabalhador	52,40	31.440,00
2	Estafeta	52,40	31.440,00
2	Estafeta	48,00	28.800,00
19	Estafeta	44,00	250.800,00
83			1.466.640,00

(4) Funções gratificadas. Decreto-lei nº 8.724, de 18-1-1946, e Lei nº 488 de 1948 :

		Cr$ (anuais)
1	Secretário do Diretor	5.400,00
6	Chefe de Seção (a Cr$ 5.400,00 cada)	32.400,00
1	Coordenador do Curso de Metrologia	4.200,00
1	Chefe do Serviço de Administração	9.600,00
9		51.600,00

(5) Há no I.N.T. serviços de natureza urgente e prazo certo.

(6) De acôrdo com o que estabelece o item 3º, do art. 1º do Decreto-lei nº 778, de 8-10-1938, cabe ao Instituto Nacional de Tecnologia auxiliar por todos os meios a indústria nacional; daí advém a necessidade de deslocar os seus técnicos para diversos pontos do país sempre que se torne necessário.

Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

Cr$ 165.760,00

Foi criada pelo Decreto n.º 806, de 26-7-1851, e teve seu último regulamento aprovado pelo Decreto n.º 18.795, de 11-6-29.

Subordina-se ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio e tem como dependência a Bolsa de Mercadorias do Distrito Federal.

São atribuições da Junta:

a) superintender os atos dos corretores de mercadorias, zelando pela boa ordem dos trabalhos respectivos e pela fiel execução das leis e regulamentos a que estão sujeitos;

b) formular parecer sôbre o aumento ou diminuição do número dos corretores de mercadorias;

c) dirimir as dúvidas e contestações que entre êles se suscitarem;

d) conceder-lhes licença até três meses;

e) censurar os seus atos irregulares, de que tiver conhecimento ex-officio, ou por intermédio de queixas formuladas pelas partes, devidamente justificadas, impor-lhes penas e suspendê-los do exercício de suas funções, até três meses;

f) propor ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, a aplicação de penas da atribuição daquela autoridade, expondo circunstanciadamente os fatos que determinarem a falta a punir;

g) informar, dentro do prazo de cinco dias, os recursos interpostos para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, das decisões que proferir, enunciando os fundamentos destas;

h) organizar a tabela de designação (nome, tipo e unidade) das mercadorias negociáveis em Bôlsa, revendo-a anualmente, no mês de dezembro, para as modificações que se tornarem necessárias;

i) organizar os modelos de contratos, memoranda, notas de preços correntes e mais fórmulas necessárias a uniformidade do serviço oficial;

j) ordenar a guarda e conservação, no arquivo da Secretaria, dos livros e arquivos dos corretores de mercadorias que houverem falecido ou que, por qualquer motivo, tiverem deixado o serviço de corretagem, para dêles serem extraídas as certidões que forem requeridas pelos interessados ou requisitadas por autoridades competentes;

l) fornecer às autoridades e tribunais as informações que lhe forem diretamente pedidas, relativas à profissão de corretor de mercadorias;

m) exercer a necessária fiscalização para que ninguém desempenhe, sem título legal, as funções de corretor, promovendo o competente processo judicial contra os que incidirem em semelhante delito;

n) fiscalizar os trabalhos da Bôlsa, estabelecer o seu horário e zelar pelo exato cumprimento das respectivas disposições regulamentares;

o) uniformizar os usos e praxes comerciais em vigor no Distrito Federal;

p) propor ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, tudo quanto fôr conveniente à boa execução dos serviços a seu cargo;

q) fornecer atestados de qualidade e de classificação de qualquer espécie de mercadoria;

A Bôlsa de Mercadorias do Distrito Federal é a reunião periódica dos corretores e mais pessoas interessadas no mercado de produtos suscetíveis de negociação em lugar e hora prèviamente determinados, para a compra e venda de tais produtos.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	131.520	(1) 131.520	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	—	(2) 12.000	+ 12.000
Total	131.520	143.520	+ 12.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	1 — MATERIAL			
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	10.000	10.000	—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos	600	600	—
	Total	10.600	10.600	
	2 — DESPESAS DIVERSAS			
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	500	500	—
20.11	Taxas de serviços públicos: água, lixo lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	2.000	2.000	—
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.03	Aluguéis	6.600	6.600	—
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	140	140	—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	2.400	2.400	—
	Total	11.640	11.640	—
	Total geral	153.760	165.760	+ 12.[illegible]

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Síndico	K	51.720,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
1	Escriturário	G	26.040,00
1	Contínuo	F	22.800,00
4			131.520,00

(2) Funções gratificadas, Lei nº 488, de 1948:
Síndico — Cr$ 12.000,00.

Seção de Segurança Nacional

Cr$ 18.170,00

Organizada pelo Decreto-lei n.º 4.816, de 31-10-39, a Seção de Segurança Nacional é subordinada ao Ministro de Estado.

O Decreto-lei n.º 9.755, de 6-9-46, que reorganizou o Conselho de Segurança Nacional, estabelece que as Seções de Segurança dos Ministérios mantêm estreita colaboração com a Secretaria do Conselho, tendo como finalidade:

a) estudar os problemas da segurança nacional relacionados com os assuntos de que trata o Ministério;

b) centralizar, na esfera de competência do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tôdas as questões relativas à segurança nacional, principalmente as concernentes ao papel que cabe ao Ministério desempenhar, em tempo de guerra;

c) assegurar as relações entre o Ministério e a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

O Decreto n.º 23.419, de 29-7-47, que aprovou o seu Regimento Interno, deu-lhe a seguinte organização:

a) Direção;
b) Corpo Técnico;
c) Secretaria.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
02 Diaristas	14.400	14.400	—
Total	14.400	14.400	—
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.000	2.000	—
Total	2.000	2.000	—
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	500	500	—
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	70	70	—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200	1.200	—
Total	1.770	1.770	—
Total geral	18.170	18.170	—

Serviço Autuarial

Cr$ 2 827 080,00

Criado pelo Decreto-lei n.º 3 941, de 16-12-41, substituiu o Atuariado [illegible] Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Pelo Decreto-lei n.º 4.719, de 21-9-42, foram extintos o Atuariado do Departamento [illegible]onal do Trabalho [illegible] [illegible] como as do extinto Conselho Atuarial, a serem exercidas pelo Serviço Atuarial.

Subordina-se diretamente ao Ministro de Estado e tem o seu Regimento aprovado pelo Decreto n.º 20.180, de 13-12-45, que lhe deu a seguinte estrutura:

a) Seção de Seguros Sociais;
b) Seção de Acidentes do Trabalho;
c) Seção de Seguros Privados e Capitalização;
d) Seção de Pesquisas Atuariais;
e) Conselho Atuarial;
f) Comissão Permanente de Tarifas.

Tem como finalidades:

a) orientar sob o aspecto técnico-atuarial, as operações de seguro e capitalização;
b) estabelecer as normas técnicas que devem reger as atividades e operações de previdência em que intervenha a técnica atuarial;
c) superintender, do ponto de vista técnico, a execução dessas normas;
d) orientar os órgãos atuariais das instituições autárquicas ou paraestatais;
e) fixar o coeficiente das aposentadorias, pensões e outros benefíci[illegible] [illegible] geral ou específico, necessários ao estabelecime[illegible] de bases e previsões econômicas, financeiras e demográficas;
g) estabelecer os critérios necessários para a classificação das lesões resultantes de acidentes do trabalho e doenças profissionais; classificar as que não se [illegible] nas tabelas oficiais [illegible] índice profissional [illegible] atividades que não constarem dessas tabelas;
h) servir de órgão consultivo ao poder público, em matéria técnico-atuarial;
i) promover o desenvolvimento da técnica atuarial, no país, mantendo por meio [illegible] Revista Brasileira de Atuária" órgão do Serviço Atuarial [illegible] técnicos de nacionais e estrangeiros;
j) manter relações e intercâmbio com as repartições e instituições de [illegible] e atuária, nacionais e estrangeiras.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	1.464.360	(1)	1.464.360		
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 Mensalistas	696.360	(2)	729.120	+	32.760
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	25.800	(3)	25.800		
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	6.000		10.000	+	[illegible]
02.04 Gratificação por trabalho técnico ou científico	60.000		60.000		
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	10.000	(4)	13.000	+	[illegible]
03.01 Diárias	12.000	(4)	15.000	+	[illegible]
Total	2.274.520		2.317.280	+	[illegible]

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	8.000	(5)	8.000		—
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete cientifico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	60.000	(6)	50.000	—	10.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	70.000	(7)	75.000	+	5.000
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.000		3.000		—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	1.000		1.000		—
	Total	142.000		137.000	—	5.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	5.000		5.000		—
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	48.000	(8)	90.000	+	42.000
20.13	Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas	250.000	(9)	250.000		—
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone; de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	3.000		3.000		—
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	20.000	(10)	20.000		—

(4) O exame sistemático das reservas técnicas das sociedades de seguros privados e de capitalização determinará a ida de atuários aos Estados em que têm sede algumas dessas emprêsas.

(5) O Regimento do Serviço Atuarial determina a manutenção de uma biblioteca técnica, especializada em ciência atuarial, matemática e suas aplicações. Constituída inicialmente de obras doadas pelos atuários, essa biblioteca conseguiu adquirir, por compra ou permuta da Revista Brasileira de Atuária (órgão do Serviço), livros e revistas de grande importância. A continuação dessas aquisições e de utilidade para que os técnicos possam acompanhar o desenvolvimento da ciência.

(6) Imprescindível à compra de fichários e arquivos de aço para guarda de cartões perfurados e comprovantes enviados à repartição.

(7) Empregar-se-á a dotação na aquisição de milhão e meio de cartões Hollerith para a turma de Mecanização da Seção de Pesquisas Atuariais, além do material a ser fornecido pela Imprensa Nacional.

(8) E' órgãos do S.A. a «Revista Brasileira de Atuária», publicação trimestral, altamente especializada, e conceituada no país e no estrangeiro. A guerra, acarretando o atrazo na sua publicação, prejudicou, sensìvelmente, sua eficiência como elemento de intercâmbio. Estando acima de qualquer dúvida a necessidade de manter, no mesmo nível, o interêsse por ela despertado, impõe-se atualização, o que se pretende realizar no exercício de 1950. Êsse programa, subordinado à majoração nos preços geralmente verificado, além da necessidade de editar novas Tabelas de Invalidez Permanente, explicam o excesso dessa dotação relativamente ao orçamento anterior. Importa dizer, ainda, que parte da mesma é recuperável pela venda das referidas Tabelas.

(9) Destina-se à renovação do contrato do aluguel das máquinas Hollerith da Turma de Mecanização, contrato êsse regularmente aprovado pelo Tribunal de Contas. O cálculo das reservas das Companhias de Seguros e Capitalização e a avaliação atuarial das instituições de previdência social dependem, inteiramente, da manutenção do equipamento locado. A redução ou supressão desta cifra implicaria na impossibilidade da fiscalização técnica das emprêsas que operam no ramo securitário.

(10) Esta dotação tem por base os mesmos motivos expostos no nº 4.

Serviço de Documentação

Cr$ 2.199.500,00

0 Criado pelo Decreto-lei n.º 6.995, de 27-10-44, tem o seu regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.583, de 6-9-45.

Subordina-se diretamente ao Ministro de Estado e compõe-se de:

a) Seção de Documentação;
b) Seção de Informações;
c) Seção de Publicações;
d) Biblioteca.

Tem como finalidade a coleta, guarda, coordenação e divulgação de textos, relatórios, dados estatísticos e outros elementos relativos à atividade do Ministério.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	670.920	(1)	670.920		—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 Mensalistas	34.560	(2)	287.520	+	252.96[illegible]
02 Diaristas	137.160	(3)	137.160		
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	25.800	(4)	25.800		
Total	868.440		1.121.400	+	252.96[illegible]
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, ducomentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	120.000		150.000	+	30.[illegible]
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	30.000	(5)	30.000		—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	50.000	(6)	50.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	35.000		35.000		

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	10.000		10.000		—
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	—	(7)	3.000	+	3.000
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	13.000		13.000		—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	10.000		10.000		—
	Total	268.000		301.000	+	33.000

2 — DESPESAS DIVERSAS

CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	3.000		5.000	+	2.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	615.000	(8)	550.000	—	65.000
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	3.500		3.500		—
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	1.000		1.000		—

CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS

21.04	Assinatura de órgãos oficiais	1.000		1.000		—
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	6.600		6.600		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000		10.000		—
21.45	Propaganda e difusão cultural					
	00 Aquisição de publicações de reconhecida utilidade para distribuição gratuita, inclusive compra de direitos autorais, pagamentos de traduções, revisões e aquisições de jornais diários	20.000	(9)	50.000	+	30.000
21.72	Custeio de publicações					
	00 Custeio do «Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio», compreendendo colaboração, traduções, revisão e outras despesas	—	(10)	150.000	+	150.000
	Total	660.100		777.100	+	117.000
	Total geral	1.796.540		2.199.500	+	402.960

Serçivo de Estatística da Previdência e Trabalho

Cr$ 9.390.270,00

Foi criado pelo Decreto n.º 24.600, de 6-7-34, com o nome de Departamento de Estatística e Publicidade, passando a chamar-se, pelo Decreto-lei n.º 1.360, de 20-6-39, Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

O Decreto-lei n.º 399, de 30-4-38, cometeu-lhe a superintendência da execução do Regulamento da Lei n.º 185, de 14-1-36, que instituiu as Comissões de Salário Mínimo.

O Decreto-lei n.º 12.299, de 22-4-43, atribuiu-lhe a incumbência de velar pela execução do Regulamento do art. 29 do Decreto-lei n.º 3.200, de 19-4-41, que dispõe sôbre a organização e proteção da família.

Pelo Decreto-lei n.º 6.701, de 17-7-44, foi o Serviço reorganizado, baixando-se, outrossim, com o Decreto n.º 16.087, da mesma data, novo regimento, mais compatível com suas atividades.

Compõe-se dos seguintes órgãos:

a) Seção do Trabalho;
b) Seção do Comércio e Indústria;
c) Seção de Previdência Social;
d) Seção de Estudos e Análises;
e) Seção de Administração;
f) Seção de Mecanização;

Subordina-se o Serviço, administrativamente, ao Ministro de Estado e, tècnicamente, ao I.B.G.E., tendo por finalidade a organização e sistematização geral de tôdas as estatísticas concernentes à assistência social, ao trabalho, e as que se relacionarem estritamente com os mais objetivos abrangidos no programa de ação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Para atingir essas finalidades, o Serviço se desincumbe das seguintes atribuições:

I — Por intermédio da Seção do Trabalho, procede à coleta de dados e à crítica dos mesmos, com o fim de apurar e elaborar estatísticas sôbre:

a) classificação das atividades profissionais;
b) massa trabalhista;
c) convenções coletivas de trabalho;
d) organização sindical;
e) salário e duração do trabalho;
f) desemprêgo;
g) conflitos coletivos de trabalho;
h) identificação profissional;
i) registro profissional do trabalhador;
j) justiça trabalhista;
l) imigração e emigração;

II — Por intermédio da Seção do Comércio e Indústria, procede à coleta de dados e à crítica dos mesmos, com o fim de apurar e elaborar estatísticas sôbre:

a) organização e atividades dos estabelecimentos industriais (registro industrial);
b) organização e atividades dos estabelecimentos comerciais (registro comercial);
c) propriedade industrial;
d) sociedades por ações.

III — Por intermédio da Seção da Previdência Social, procede à coleta de dados e à crítica dos mesmos com o fim de apurar e elaborar estatísticas sôbre:

a) custo de vida:
b) acidentes do trabalho;
c) enfermidades profissionais;
d) organização e movimento das instituições de previdência e assistência social;
e) organizações de seguros e capitalização;
f) serviços de alimentação;
g) casas proletárias;
h) obras familiares.

IV — Por intermédio da Seção de Estudos e Análises:

a) procede à análise dos trabalhos estatísticos realizados pelas outras Seções;

b) elabora trabalhos expositivos ou analíticos, sôbre as estatísticas a cargo do Serviço;

c) prepara trabalhos cartográficos para atender a determinações recebidas ou a solicitações da Secretaria Geral do I.B.G.E., bem como estuda e executa trabalhos

destinados às repartições do Ministério e a outras da administração federal, desde que os assuntos se enquadrem nas atribuições do Serviço e não haja prejuízo para os **seus trabalhos normais ;**

d) **elabora trabalhos para atender a consultas que exijam apurações** especiais de **elementos de que disponha o Serviço ou que possam ser encontrados** em qualquer **outra fonte ;**

e) **planeja e executa desenhos, pinturas, trabalhos de caligrafia e** cartografia que **se relacionem com as atividades do Serviço ;**

f) prepara as publicações técnicas do Serviço, destinadas à divulgação estatística ;

g) prepara a contribuição do Serviço às publicações próprias do I.B.G.E. ;

h) **organiza e executa trabalhos gráficos destinados a figurar em** feiras, exposições **e outros certames, nacionais ou internacionais, a que o Serviço** deva comparecer ;

i) **organiza e revê os planos necessários aos trabalhos técnicos do** Serviço, de **acôrdo com as instruções especiais do Diretor ;**

j) **realiza inquéritos ou pesquisas especiais que não sejam da** competência das **outras Seções ;**

l) **organiza, registra e conserva a documentação gráfica do Serviço ;**

m) **organiza e mantém em dia a documentação informativa, doutrinária, técnica** ou científica, e coleciona cópias dos trabalhos elaborados pelo Serviço, recortes de **jornais, publicações e quaisquer informações necessárias aos interêsses da** repartição.

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	0 — PESSOAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00	Vencimentos	1.972.080	(1)	2.053.680	+	81.6
	CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00	Salários					
	01 — Mensalistas	1.744.800	(2)	1.744.800		—
	02 — Diaristas	69.120	(3)	69.120		
	03 — Tarefeiros	1.989.000	(4)	2.302.600	+	313.6
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00	Funções gratificadas	34.800	(5)	34.800		—
02.03	Gratificação por serviço extraordinário	20.000		30.000	+	10.0
02.05	Gratificação de representação	403.200	(6)	403.200		—
	CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00	Ajuda de custo	10.000	(7)	20.000	+	10.0
03.01	Diárias	20.000	(7)	21.500	+	1.5
	Total	6.263.000		6.679.700	+	416.7
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	10.000		10.000		—
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	60.000	(8)	130.000	+	70

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	480.000		500.000	+	20.000
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	5.000		5.000		—
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	20.000		20.000		—
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	19.000		19.000		—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	20.000		24.800	+	4.800
11.12 Material para acondicionamento e embalágem	4.000		5.000	+	1.000
Total	618.000		713.800	+	95.800
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação; consertos e conservação de bens móveis	19.000		19.000		—
20.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	4.000		6.000	+	2.000
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	300.000	(10)	590.000	+	290.000
20.13 Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas	660.000	(11)	660.000		—
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	46.600		68.000	+	21.400
20.15 Transporte de servidores, de imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	90.000		104.000	+	14.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03 Aluguéis	31.000		31.000		—
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	2.170		2.170		—
21.05 Assinatura de recortes de publicações periódicas	6.600		6.600		—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000		10.000	+	4.000

Seção de Mecanização

T.N.O.

		Referência	Cr$ (anuais)
5	Operador	21	103.200,00
4	Operador	20	75.840,00
9			179.040,00

T.N.S.

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Técnico de Serviço Mecanizado	28	61.920,00

(3) Diaristas :

Conforme as exigências do serviço a tabela é composta de 4 funções de estafeta com a diária de Cr$ 57,60, ou sejam Cr$ 69.129,00 anuais.

(4) Tarefeiros :

Conta o S.E.P.T. com 130 tarefeiros para execução dos trabalhos de codificação, revisão, perfuração, conferência e tabulagem de cartões de apuração mecânica. Nos trabalhos de codificação e revisão a unidade que serve de base à tarefa é a linha codificada ou revisada; nos de perfuração e conferência, o cartão conferido ou perfurado; nos serviços de tabulagem e separação, a unidade é a passagem do cartão. A importância paga aos tarefeiros obedece a quatro padrões diferentes, variando de Cr$ 0,071 a Cr$ 0,086 por unidade. Pela deficiência de dados para o cálculo do aumento de vencimentos, concedido pela Lei n.º 488, de 15-11-1948, torna-se necessário a concessão de um acréscimo de Cr$ 313.600,00, a fim de que não seja o Serviço obrigado a reduzir o número de tarefeiros.

(5) Funções gratificadas :

Decreto-lei nº 7.977, de 6-9-1945.

		Cr$ (anuais)
1	Secretário do Diretor	4.200,00
1	Chefe de Seção	6.000,00
3	Chefe de Seção (a Cr$ 5.400,00 cada uma)	16.200,00
2	Chefe de Seção (a Cr$ 4.200,00 cada uma)	8.400,00
7		34.800,00

(6) Gratificação por serviço extraordinário :

A concessão de recursos orçamentarios do S.E.P.T. nesta subconsignação, isto é, recursos que lhe permitam convocar seus servidores para prestação de serviços extraordinários, constitui positivamente um imperativo das muitas atribuições que empenham a responsabilidades da repartição. Assim é que, na forma do disposto no Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.087, de 1944, incumbe ao S.E.P.T. levantar as estatísticas referentes às atividades do trabalho, indústria, comercio e previdencia social, promovendo-lhes, bem assim, a necessária divulgação, seja através de publicações próprias, seja através do I.B.G.E., a cuja orientação tecnica deve obediência. A par dessas atribuições de caráter específico, compete ainda a esta repartição velar pela observância da execução de leis especiais relativas ao salário mínimo, salário adicional para a indústria, nacionalização do trabalho, registro das sociedades por ações, registro industrial e abono familiar.

Para as apurações do inquérito de salário-mínimo que o Serviço vêm realizando, será necessário um refôrço de Cr$ 10.000,00.

(7) Gratificação de representação :

Para pagamento das gratificações aos membros das Comissões de Salário Mínimo, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-1943, art. 100: «Os componentes das Comissões ou Subcomissões perceberão a gratificação de Cr$ 50,00 por sessão a que comparecerem, até o màximo de Cr$ 200,00 por mês.» A dotação proposta, despesa máxima permissível com o pagamento dessas gratificações, assim se distribui por Comissão:

	Cr$
Amazonas (5 membros)	12.000,00
Pará (7 membros)	16.800,00
Maranhão (7 membros)	16.800,00
Piauí (5 membros)	12.000,00
Ceará (7 membros)	16.800,00
Rio Grande do Norte (7 membros)	16.800,00
Paraíba (7 membros)	16.800,00
Pernambuco (11 membros)	26.[illegible]

ENCARGOS GERAIS DO MINISTÉRIO

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	2.124.060	(1)	9.905.300	+	7.780.640
00.01 Diferença de vencimentos	29.000	(2)	29.000		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.05 Gratificação de representação	150.000	(3)	300.000	+	150.000
CONSIGNAÇÃO 5 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL					
05.00 Substituições	400.000	(4)	150.000	—	250.000
Total	2.703.060		10.384.300	+	7.680.640
3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
CONSIGNAÇÃO 1 — OBRAS ISOLADAS					
31.00 Início de obras isoladas e sua fiscalização					
01 — Início de obras de ampliação ou reforma e sua fiscalização					
00 — Para impermeabilização das marquizes do edifício e dos terraços centrais e cobertura da cúpula; pintura e reparos gerais na parte interna do edifício; revestimento externo de mármore nacional dos balcões, paredes e colunas no "Hall" de entrada do edifício	—	(5)	900.000	+	900.000
Total	—		900.000	+	900.000
Total Geral	2.703.060		11.284.300	+	8.581.240

(2) Despesas asseguradas pela Lei nº 284, de 28-10-36; na falta de elementos atualizados pela Divisão do Pessoal foi mantido o mesmo quantitativo consignado para o exercício em curso.

(3) Para concessões de gratificação de representação aos funcionários que se ausentarem do país em objeto de serviço ou em missão de estudos.

(4) Redução determinada pela exclusão de créditos para pagamentos de vencimentos aos Procuradores da Justiça do Trabalho e da Previdência Social; tais despesas estão computadas nos gastos com pessoal do Ministério da Justiça.

(5) Empregar-se-á esta dotação nas obras de reparos do Edifício-sede do Ministério destacando-se :

	Cr$
a) Pintura e reparos gerais na parte interior de quatorze pavimentos	400.000,00
b) Revestimento externo, de mármore nacional, dos balcões, colunas e paredes no «hall" da entrada do edifício	250.000,00
c) Impermeabilização das marquizes, dos terraços centrais e da cobertura da cúpola	250.000,00
	900.000,00

ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para mais (+) ou para menos (—) da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS				
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.00 Abono familiar				
00 — De conformidade com o Decreto-lei nº 3.200, de 19-4-941 (art. [illegible]) e Decreto n.º 12.[illegible] de 23-4-943	120.000.000	(1)	130.000.000	+ 10.[illegible]
21.07 Auxílios, contribuições e subvenções				
00 — Auxílios				
00 — À Fundação da Casa Popular para intensificação das finalidades de que trata o Decreto-lei número 9.218, de 1-5-946 ..	—	(2)	50.000.000	+ 50.000.[illegible]
01 — Para casas populares em substituição de mocambos, Maranhão	—	(3)	6.000.000	+ 6.000.[illegible]
01 — Contribuições				
00 — À Legião Brasileira de Assistência, de conformidade com o Decreto-lei n. 4.830, de 15-10-942 .	40.000.000	(4)	40.000.000	—
21.39 Palácio do Trabalho				
00 — Amortização e juros do empréstimo contraído para construção do prédio destinado ao Ministério, autorizado pelo Decreto n. 839 de 20-5-936	612.232	(5)	612.230	— 2
01 — Amortização e juros do empréstimo contraído para ampliação do edifício do Ministério, autorizado pelo Decreto nº 5.822, de 30-9-943	190.215	(6)	190.230	+ 15
02 — Amortização e juros do empréstimo destinado à conclusão das obras e instalações do edifício do Ministério, autorizado pelo Decreto-lei nº 7.031, de 9-11-44	467.066	(7)	—	— 467.06[illegible]
21.44 Previdência Social (contribuição da União)				
00 — Contribuição devida aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, nos têrmos do art. 8.º da Lei n.º 159, de 30-1-945	424.000.000	(8)	240.000.000	— 184.000.0[illegible]
01 — Contribuição para amortização de débito anterior, decorrente do artigo [illegible] da Lei n.º 159, de 30-1-945	—	(8)	162.535.500	+ 162.535.5[illegible]
21.55 Salário família				
00 — De conformidade com o Decreto-lei nº 3.200, de 19-4-941	2.300.000	(9)	2.000.000	— 300.[illegible]
Total	587.569.513		631.337.960	+ 43.[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
5 — INATIVOS E PENSIONISTAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — INATIVOS			
50.00 Pessoal em disponibilidade	250.000 (10)	400.000	+ 150.000
Total	250.000	400.000	+ 150.000
Total Geral	587.819.513	631.737.960	+ 43.918.447

(1) Adotação proposta destina-se ao custeio do abono familiar concedido pelo Govêrno, aos chefes de famílias numerosas, que não sejam servidores públicos, de acôrdo com o D.L. 3.200, de 19-4-41, art. 29, e com o Decreto nº 12.299, de 22-4-43, que regulamenta o citado dispositivo legal. As famílias sob o amparo dêsse plano governamental de benefícios elevam-se hoje a mais de 100.000, de sorte que a dotação pleiteada representa a rigorosa previsão dos gastos com o custeio de tão amplo sistema de benefício social no exercício financeiro de 1950, computadas novas concessões. Releva ponderar que, tanto no exercício de 1946, como no de 1947, se tornou imperiosa a suplementação das respectivas dotações orçamentárias e a não concessão dessas suplementações, embora a tempo util solicitadas, criou para o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, pela responsabilidade que lhe cabe de órgão supervisor da execução do citado Decreto nº 12.299-43, sérios e incontornáveis problemas, em virtude do grande número de obrigações assumidas além dos limites orçamentários, as quais, nos têrmos do art. 78 do Código de Contabilidade da União, foram e serão relacionadas e, oportunamente, levadas ao conhecimento do Poder Legislativo para a abertura dos créditos especiais a cuja conta correrão.

(2) A Fundação da Casa Popular, criada pelo Decreto-lei n.º 9.218, de 1.º de maio de 1946, foi atribuida, como fonte de receita, a contribuição obrigatória de 1% (um por cento) sôbre o valor de imóvel adquirido, cobrado juntamente com impôsto de transmissão, de valor igual ou superior a Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), nos têrmos do art. 3.º do Decreto-lei n.º 9.777, de 6 de setembro de 1946.

A arrecadação dessa taxa, referente aos exercícios de 1946, 1947 até setembro de 1948, atingiu apenas à importância de Cr$ 35.038.085,80 (trinta e cinco milhões trinta e oito mil e oitocenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), manifestamente insuficiente para o desenvolvimento progressivo das atividades de ordem social que incumbe à Instituição.

O programa de obras prevê a construção de dez a quinze mil habitações populares que serão disseminadas por todo território nacional. Assim, atendendo à deficiência de recursos para dar maior impulso às suas atividades de ordem social, carece a Fundação da Casa Popular da dotação sugerida.

(3) A dotação de Cr$ 6.000.000,00 destinada à construção de casas populares, que substituirão mocambos, por si mesma se justifica, uma vez que uma das preocupações básicas do govêrno é a da assistência social.

(4) A contribuição devida pela União à Legião Brasileira de Assistência, fixada pelo Decreto-lei n.º 4.830, de 15-10-1942, modificado pelo de n.º 8.252, de 29-12-1945, é equivalente à importância correspondente a 0,5% do salário dos segurados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, parcela essa com que contribuem os empregadores para constituição da receita daquela entidade.

(5) Com o pagamento das cotas referentes a 1949, restam Cr$ 1.224.464,00 para liquidações do empréstimo.

(6) Empréstimo de Cr$ 1.400.000,00; estando pagas, até o corrente exercício, 6 prestações, ficam restando 4 delas.

(7) Foi de Cr$ 1.967.448,00 o empréstimo. Os compromissos assumidos pelo Govêrno Federal estarão encerrados no exercício em curso, daí advindo a diferença assinalada.

(8) A contribuição da União para os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões é igual ao total da constribuição dos segurados dessas instituições, consoante o disposto na Lei n.º 159, de 30 da dezembro de 1935.

Os recursos de que dispõe o Estado para atender a essa igualdade de contribuições, são constituídos pela denominada «Cota de Previdência», arrecadada diretamente pelas empresas e à qual se junta dotação orçamentária sob o inciso "Previdência Social", (21-44).

As dotações orçamentárias para tal fim consignadas a partir de 1940, tem sido insuficientes para satisfazer o compromisso assumido pelo Governo, à vista do vulto da contribuição **dos segurados e da baixa** arrecadação da «Cota de Previdência», como se demonstra a **seguir:**

Exercício	— ***Cont. Segurados***	— ***Dt. Orçamentária***	— ***Q. Previdência***	—	***Excesso ou Deficit***
1936 .	85.708.352,70	39.174.550,40	55.003.633,30	+	[illegible]
1937 .	102.478.839,40	56.694.239,00	55.790.331,80	+	[illegible]
1938 .	164.291.922,10	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
1939 .	195.934.266,40	[illegible]	81.081.290,90	—	[illegible]
1940 .	223.064.776,90	[illegible]	79.540.617,10	—	[illegible]
1941 .	[illegible]	[illegible]	90.936.568,50	—	[illegible]
1942 .	299.372.475,20	[illegible]	90.090.531,30	—	[illegible]
1943 .	381.310.674,90	[illegible]	122.252.138,70	—	[illegible]
1944 .	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
1945 .	649.521.780,35	131.033.000,00	137.039.661,60	—	[illegible]
1946 .	1.055.889.685,00	131.033.000,00	171.288.738,20	—	[illegible]
1947 .	1.231.406.213,60	130.000.000,00	207.370.633,50	—	[illegible]
1948 .	1.193.658.510,00	170.000.000,00	210.000.000,00	—	813.658.510,00
1949	1.515.124.960,00	424.000.000,00	244.833.920,00	—	846.291.040,00

Frente a tais circunstâncias foram adotadas, à medida do possível, providências no sentido de normalizar a situação, mediante abertura de créditos adicionais e, mais recentemente, pela **autorização contida no Decreto-lei n.º 9.264, de 17-5-1946, ficou estipulad fôsse feita a** entrega ao D.N.P.S. para esse fim de parte beneficiárias da C.ia Siderúrgica Nacional, **no valor total de Cr$ 1.250.000.000,00.**

Para fazer face à contribuição da União às instituições de Previdência, consigna a proposta **orçamentária para 1950 a dotação de Cr$ 240.000.000,00, baseada em** estudos que estão sendo procedidos pelos órgãos interessados no sentido de ser reduzida a 2 [illegible] a cota que **cabe à União para formação da receita daquelas instituições.**

Pela mesma subconsignação foi feita a inscrição anual de parcela de Cr$ 165.535.490,00, **para amortização do empréstimo em que se transformam as contribuições n**ão pagas às instituições citadas, a juros de 6 [illegible], pelo prazo de 30 anos, as quais se elevam a .... **Cr$ 2.303.414.562,50.**

(9) Tomando por base a despesa realizada em 1948, o montante proposto satisfará à **cobertura dos benefícios já concedidos, bem como para futuras concessões.**

(10) Tendo em vista o número de funcionários em disponibilidade, os processos em trânsito na Divisão do Pessoal e atendendo a que não foi a subconsignação majorada, no **corrente exercício, em conseqüência da Lei nº 488-48, concede-se o aumento sob referência.**

QUADRO COMPARATIVO

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
CONSIGNAÇÃO 1 — OBRAS ISOLADAS			
31.00 Início de obras isoladas e sua fiscalização			
01 — Início de obras de ampliação ou reforma e sua fiscalização..	—	(1) 900.000	+ 900.000
CONSIGNAÇÃO 2 — CONJUNTOS DE OBRAS			
32.01 Prosseguimento e conlusão de conjuntos de obras e sua fiscalização	5.200.000	(2) 5.000.000	— 200.000
CONSIGNAÇÃO 3 — EQUIPAMENTOS			
33.00 Início da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização	—	(3) 1.200.000	+ 1.200.000
33.01 Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização	1.300.000	(4) 1.500.000	+ 200.000
Total Geral	6.500.000	8.600.000	+ 2.100.000

(1) Esta dotação destinar-se-á as obras de reparos do Edifício-sede do Ministério, destacando-se:

	Cr$
a) Pintura e reparos gerais na parte interior de quatorze pavimentos	400.000,00
b) Revestimento externo, de mármore nacional, dos balcões colunas e paredes no "hall" da entrada do edifício	250.000,00
c) Impermeabilização das marquizes, dos terraços centrais e da cobertura da cúpola	250.000,00
	900.000,00

(2) Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores Cr$ 4.800.00, serão aplicados no prosseguimento e conclusão das seguintes obras :

	Cr$
a) Pavilhão de observação	1.800.000,00
b) Reforma dos pavilhões 1, 2, 3 e 4	1.600.000,00
c) Rêde aérea de luz e fôrça	400.000,00
d) Rede geral de água e esgosto, estação elevatória e serviço de depuração	1.000.000,00
	4.800.000,00

(3) Aquisição e instalação de equipamentos nas seguintes obras:

	Cr$
a) em Edifício da Hospedaria	400.000,00
b) no Hospital e no Laboratório	800.000,00
	1.200.000,00

3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Discriminação	Obras isoladas CR$	Conjuntos de obras CR$	Equipamentos CR$	1950 Total CR$
Departamento Nacional de Imigração Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flôres.	—	4.800.000	1.200.000	6.000.000
Instituto Nacional de Tecnologia	—	200.000	1.500.000	1.700.000
ENCARGOS GERAIS DO MINISTÉRIO	900.000	—	—	900.000
Total	900.000	5.000.000	2.700.000	8.600.000